



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXVI

FORTALEZA, 04 DE JUNHO DE 2021

Nº 17.061

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 008/2021 GS/CEPPJ DE 17 DE MAIO DE 2021.

Trata-se de portaria sobre a seleção de jovens com idade entre 15 e 29 anos, com critérios e procedimento específicos para a concessão de passagens aéreas e terrestres no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos, para que possam desenvolver suas habilidades em formações contínuas através da participação em eventos, congressos, campeonatos, seminários, feiras, amostras e cursos.

O COORDENADOR ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE, no uso das atribuições legais, previstas pela Lei Complementar nº 0047 de 05 de dezembro de 2007 e Portaria 002/2015 de 15 de dezembro de 2015; CONSIDERANDO a necessidade de reduzir as vulnerabilidades juvenis; CONSIDERANDO a Agenda 2030 da ONU e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável principalmente o de redução das desigualdades; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.582/2013 (Estatuto da Juventude) referente a promoção da autonomia e emancipação dos jovens, promoção da criatividade e da participação bem como da experimentação e do desenvolvimento integral dos jovens; CONSIDERANDO o PROREDES-Fortaleza, que pretende dar ampliação as ações e projetos da Política Pública de Juventude no município de Fortaleza. CONSIDERANDO a multidisciplinariedade de atividades desenvolvidas pelos jovens em suas comunidades; RESOLVE Art. 1º - Regulamentar por meio desta portaria, a concessão de passagens aéreas e terrestres (ferroviárias ou rodoviárias) para jovens com idade entre 15 e 29 anos, residentes no município de Fortaleza, em áreas de alto índice de vulnerabilidade juvenil (baixo IDH, alto índice de Homicídios contra a adolescência); § 1º - A idade limite de 29 anos não se aplicará as pessoas com deficiência, sendo utilizado o critério de até os 35 anos de idade. § 2º - Jovens com deficiência e jovens menores de 18 anos deverão indicar um maior e responsável para acompanhá-los por toda a viagem; § 3º - Jovens Trans deverão apresentar documentos retificados para que a passagem e a hospedagem não saiam no nome civil; § 4º - Ao se tratar de equipe, turma ou time, deverá ser designado apenas um profissional acompanhante (treinador) designado pelo representante legal da organização solicitante e que deverá apresentar os documentos necessários que comprove sua relação com o time/equipe. § 5º - A Concessão restringe-se apenas a serviços de embarque, desembarque, hospedagens e seguro de bagagem quando se fizer necessário, não abrangendo a inscrição no evento nem a alimentação ou gastos extras. § 6º - É vedada a concessão de passagens para servidores públicos municipais, estaduais ou federais e ainda para colaboradores, prestadores de serviço e contratados pela Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude por

meio de contratos de gestão, ajustes, parcerias e contratos de prestação de serviço; Art. 2º - A concessão de passagens ocorrerá da forma abaixo especificada: § 1º - O Jovem deverá entrar no portal da juventude e realizar a sua inscrição de forma virtual, devendo preencher todos os dados, referente a endereço, atividade desenvolvida e juntada de documentos comprobatórios da atividade que desenvolve e para qual evento, campeonato, seminário, oficina, mostra ou festival irá participar, como comprovante de inscrição; § 2º - A Solicitação será analisada pelo setor responsável e analisada também em referência a data, local de realização e pedido de serviços pelos jovens; § 3º - O jovem deverá incluir no ato da inscrição: - RG ou documento de identificação com foto - CPF - Comprovante de endereço no município de Fortaleza dos últimos 3 meses - Declarar que não tem condições de custear com recursos próprios a viagem. - Apresentação de convite ou de inscrição no evento - Apresentação de motivos para a concessão de passagens § 4º. Se menor deverá juntar o documento do RG do pai, mãe ou responsável, se o responsável não for o pai ou a mãe do menor, deverá juntar a declaração conjunta de autorização de viagem; § 5º. O jovem terá que apresentar a sua solicitação de concessão de passagens com o prazo mínimo de 15 dias corridos anteriores ao evento devendo se atentar para o prazo de análise da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude. § 6º. A aprovação da inscrição não gera direito adquirido para o jovem, ficando resguardada a Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude e o Fundo Municipal de Juventude de conceder passagens e hospedagens até o limite do valor reservado. § 7º. A Coordenadoria Especial de Política Pública de Juventude terá o prazo de até 10 dias úteis para analisar a solicitação e responder ao jovem. Art. 3º - A prestação de contas dos beneficiários acontecerá de forma informatizada e virtual onde o beneficiário (jovem) e o instrutor deverão preencher o relatório de atividades, apresentando as fotos de comparecimento ao evento, crachá, link de suas redes sociais ou prints de suas postagens durante o evento, documento da organização do evento comprovando a participação bem como certificados, publicações; § 1º. O jovem como contrapartida deverá realizar uma live aberta falando sobre o evento que participou com os resultados alcançados. § 2º. No caso de acompanhantes, sejam eles, técnicos ou responsáveis legais, deverá ser comprovada a sua participação durante todo o evento por meio de foto, ou declaração da organizadora do evento. Art. 4º - Caso o jovem e/ou seu acompanhante não apresentem a prestação de contas no retorno do evento, não poderão solicitar novas passagens e hospedagens no período de 06 (seis) meses. Art. 5º - É vedada a alteração de data de viagem ou retorno sem conhecimento da Coordenadoria de Juventude; Art. 6º - Os casos omissos deverão ser encaminhados à consideração da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude da Prefeitura Municipal de Fortaleza. Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria 04/2019 e disposições em contrário. Fortaleza, 17 de maio de 2021. **Davi Gomes Barroso - COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE - SECRETÁRIO.**

*** **

PORTARIA Nº 010/2020, 24 DE MAIO DE 2021

Nomeia o Fiscal do Contrato 001/2021 referente a aquisição de passagens aéreas e terrestres com a Empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.



JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA
Prefeito de Fortaleza

JOSÉ ÉLCIO BATISTA
Vice-Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

<p>ELPÍDIO JOSÉ DE OLIVEIRA MOREIRA Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito</p> <p>RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA Secretário Municipal de Governo</p> <p>FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA Procurador Geral do Município</p> <p>MARIA CHRISTINA MACHADO PUBLIO Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município</p> <p>LUIS EDUARDO SOARES DE HOLANDA Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p>FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA Secretária Municipal das Finanças</p> <p>MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p>	<p>ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação</p> <p>ANA ESTELA FERNANDES LEITE Secretária Municipal da Saúde</p> <p>SAMUEL ANTONIO SILVA DIAS Secretário Municipal da Infraestrutura</p> <p>FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p>OZIRES ANDRADE PONTES Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p>RODRIGO NOGUEIRA DIOGO DE SIQUEIRA Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico</p>	<p>LUCIANA MENDES LOBO Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p>ALEXANDRE PEREIRA SILVA Secretário Municipal do Turismo</p> <p>FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social</p> <p>FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p>ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal da Cultura</p> <p>JOAO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Gestão Regional</p>	<p style="text-align: center;">SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <div style="text-align: center; border: 1px solid black; padding: 10px; margin: 10px auto; width: 80%;"> <p style="font-size: 2em; font-weight: bold; margin: 0;">SEGOV</p> </div> <p style="text-align: center;">COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</p> <p style="text-align: center;">FONE: (85) 3201.3773</p> <p style="text-align: center;">CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL</p> <p style="text-align: center;">FONES: (85) 3452.1746 (85) 3101.5324</p> <p style="text-align: center;">RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FORTALEZA-CEARÁ CEP: 60060-170</p>
---	--	--	--

O COORDENADOR ESPECIAL DE POLITICAS PUBLICAS DA JUVENTUDE, no uso das atribuições legais, RESOLVE, Art. 1º - Designar FLÁVIO BOMFIM DE CASTRO, Assistente Técnico Administrativo da Unidade de Gerenciamento de Programas Especiais da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude, com matrícula nº 001180-79, para exercer a função de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o Gabinete do Prefeito por intermédio da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude e a Empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI e em sua substituição o servidor SAMIR DE ARAÚJO OLIVEIRA, Assessor Técnico da Unidade de Gerenciamento de Programas Especiais da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude, com matrícula nº126165. § 1º. O Presente contrato tem como objeto a Adesão ao Registro de Preços por Taxa de Transação (TransactionFee) visando a eventuais e futuras contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, de traslado, de seguro de saúde e de bagagem, todos no âmbito nacional e internacional), para atender às necessidades da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude e projetos a ela vinculados. Art. 2º - O servidor nomeado como Fiscal do contrato de gestão não receberá remuneração, vantagens ou benfeitorias, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades, bem como não receberá qualquer valor a título de distribuição de dividendos, bonificações, participações, excedentes operacionais ou parcelas do patrimônio da Empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI. Art. 3º - São responsabilidades do Fiscal do contrato de gestão: I. Tomar conhecimento dos termos do contrato onde devem ser estabelecidos os critérios de execução, acompanhamento e fiscalização do objeto contratado; II. Analisar os pedidos de solicitação de serviços vinculados ao contrato 001/2021 formalizado com a WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI. III. Encaminhar à unidade competente da Administração pedido de aditivo, acompanhado das justificativas, observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/1993; IV. Receber e atestar pagamentos, promovendo,

a verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos. V. Manter controle dos pagamentos efetuados, atentando para que o valor pactuado não seja ultrapassado; VI. Controlar o prazo de vigência do contrato, comunicando à contratada e à unidade competente da Administração eventuais atrasos e encaminhando, em tempo hábil, expediente para a prorrogação do contrato; VII. Esclarecer dúvidas e transmitir instruções ao contratado, comunicando alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, inclusive solicitando ao setor competente da Administração, quando necessário, parecer de especialistas; VIII. Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios dos incidentes e ocorrências da execução do contrato que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual; IX. Fiscalizar a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias; X. Comunicar a seu superior hierárquico as providências que ultrapassem suas atribuições e sua esfera de competência. XI. Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução dos serviços e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências. XII. Ordenar à CONTRATADA corrigir ou refazer as partes dos serviços executadas com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações constantes neste instrumento. XIII. Encaminhar à autoridade competente, fazendo juntada dos documentos necessários, relatório das ocorrências (falhas) observadas na execução do contrato, bem como as solicitações de penalidades aplicáveis pelo não cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO COORDENADOR ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE, em 24 de maio de 2021. **Davi Gomes Barroso - COORDENADOR ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA JUVENTUDE.**

*** ** *

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado o Gabinete do Prefeito por intermédio da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude e, de outro a empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude, nos termos das atribuições delegadas para contratação e ordenação de despesa do Fundo Municipal de Juventude, inscrito no CNPJ 14.45.741/0001-29, através do seu Coordenador Especial, o Sr. Davi Gomes Barroso. **CONTRATADA:** WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 07.340.993/0001-90, situada à Rua Humberto Morona, nº 185, Cristo rei, CEP 80050-420, Curitiba/PR, representada neste ato por seu Sócio Diretor, o Sr. Hugo Henrique Aurélio de Lima, Brasileiro, Solteiro, Turismólogo, portador da Cédula de Identidade nº 7.043.296-0 e CPF nº 032.957.839-18, nos termos previstos nos seus respectivos atos constitutivos, resolvem firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Adesão ao Registro de Preços da Taxa por Transação (TransactionFee) visando a eventuais e futuras contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos para atender às necessidades da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude e projetos a ela vinculados, conforme condições e especificações contidas edital do Pregão Eletrônico nº 20200011 – CASA CIVIL e seus anexos. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** O presente contrato fundamenta-se na ata de registro de preços Nº 1375/2019, conforme o resultado do Pregão Presencial Nº 20200011- Casa Civil, realizado de acordo com as normas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto Federal Nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei Federal Nº 8.666/93. **VALOR DO CONTRATO:** O valor estimado deste contrato será de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo o valor de R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos) correspondente a Taxa de Transação ofertada pelo signatário na Ata de Registro de Preços, no PP Nº 20200011 – Casa Civil, observadas as condições de mercado. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das dotações consignadas abaixo: 14.422.0206.1506.0003- EMPREENDEDORISMO E PROTAGONISMO JUVENIL- Elemento 33.90.33, Fonte 1.920.0000.00.02, Indicador de Uso 0, Seq.44. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei 8666/93), contado a partir da publicação desse contrato no Diário Oficial do Município, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal 8666/93. **SIGNATÁRIOS:** **COORDENADOR ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE: Davi Gomes Barroso - Pelo CONTRATANTE e Pelo DIRETOR Sr. Hugo Henrique Aurélio de Lima - DA WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI. DATA DA ASSINATURA:** 21 de maio de 2021.

*** **

EXTRATO - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2019 – GABINETE DO PREFEITO. **CONTRATANTE:** Município de Fortaleza, por intermédio do Gabinete do Prefeito. **CONTRATADA:** ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, inciso IV, aliada às orientações contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 293/2018 e da Ata de Registro de Preços n. 003/2019, bem como no processo administrativo P128785/2021. DO

OBJETO (Reajuste, Supressão e Prorrogação de Prazo): O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste no valor do Contrato nº 011/2019, conforme o índice INPC do período, no percentual de 5,531% (Cinco virgula cinquenta e três um por cento) conforme tabela abaixo, considerando o valor inicial, o reajuste e a supressão para dar continuidade a prestação de serviços de impressão e digitalização, incluindo a gestão informatizada de recursos de impressão e digitalização, alocação, instalação e disponibilização de impressoras e scanners de pequeno e médio porte, o fornecimento de material de consumo para o serviço (exceto papel), o gerenciamento dessas unidades, o provimento dos acessórios de impressão e digitalização, o treinamento de usuários, os sistemas para gestão informatizada da solução, a logística para a troca de suprimentos, bem como a manutenção e o suporte técnico, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e suas Coordenadorias, ampliando sua vigência de 22/05/2021 até o dia 21/05/2022.

VALOR TOTAL DO CONTRATO	REAJUSTE SOLICITADO PELA EMPRESA	VALOR DO REAJUSTE	VALOR TOTAL REAJUSTADO
R\$ 228.700,16	5,531520%	R\$ 12.650,60	R\$ 241.350,76

Planilha de valores após o reajuste e supressão:

VALOR TOTAL DO CONTRATO COM A SUPRESSÃO	REAJUSTE SOLICITADO PELA EMPRESA	VALOR DO REAJUSTE COM A SUPRESSÃO	VALOR TOTAL REAJUSTADO COM A SUPRESSÃO
R\$ 223.767,56	5,531520%	R\$ 12.377,05	R\$ 236.145,24

Valor total reajustado com supressão totalizando R\$ 236.145,24 (Duzentos e trinta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Dotação Orçamentária: 04.122.0001.2016.0001; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01. **DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas e vigentes as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, desde que não conflitem com as disposições ora acordadas. **DATA DA ASSINATURA:** 20/05/2021. **SIGNATÁRIOS: Marcelo Nogueira Cruz - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO - Pelo CONTRATANTE e Emmanuel de Oliveira Morais - Pela CONTRATADA.**

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019/GABPREF - CONTRATANTE: Município de Fortaleza, por intermédio do Gabinete do Prefeito. **CONTRATADO:** ATHOS CONTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.237.585/0001-70, com sede na Rua Francisco Nogueira da Silva, nº 545, Bairro Boa Vista, CEP: 60.867-670, Fortaleza/CE, Fone: (85) 3289-3612, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. José Railton Teixeira Costa, brasileiro, portador do RG nº 200002014069 SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº 124.536.438-35, residente e domiciliado em Fortaleza-CE. **FUNDAMENTO:** O presente termo de apostilamento fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/1993, em seu art. 65, § 8º. **OBJETO:** Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 032/2019/GABPREF para fins de alteração do Gestor do contrato, na Cláusula Décima Terceira, que será acompanhado e fiscalizado pela Sra. MARIA ALINE DE MENESES BERNARDO, CREA nº 061910597-6. **SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO - Sr. Marcelo Nogueira Cruz - Pela CONTRATANTE e Sr. José Railton Teixeira Costa - Pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA:** 28 de maio de 2021.

*** **

ERRATA - Na Portaria Nº 003/2021, que foi publicada no Diário OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 20 de maio de 2021; ONDE SE LÊ: II - O valor do supri-

mento de fundo é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para material e de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para serviços, relativa as dotações orçamentárias mencionadas no item anterior, totalizando, portanto, a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). LEIA-SE: II - O valor do suprimento de fundo é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), relativa as dotações orçamentárias mencionadas no item anterior. ONDE SE LÊ: V- As despesas que poderão ser realizadas mediante o suprimento de fundos são as seguintes: a) Despesas com material de consumo até o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). b) Despesas com serviço até o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). LEIA-SE: V - As despesas que poderão ser realizadas mediante o suprimento de fundos são as seguintes: a) Despesas com material de consumo. b) Despesas com serviço. Fortaleza, 27 de maio de 2021. **Marcelo Nogueira Cruz - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO.**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

AVISO DE IMPUGNAÇÃO/DECISÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 165/2021.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação - SME.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, o registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores (carros, utilitários, vans, caminhões, microônibus e ônibus) que compõem a frota da Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza/Ce, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios originais e genuínos, óleos e lubrificantes, pneus automotivos, produtos afins, mão de obra e serviço de reboque, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência, para o período de 12 meses.
DO TIPO: Menor preço, aqui traduzido como maior desconto.
DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Por demanda, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: J.S. BARREIA AUTO CENTER EIRELLI., apresentou impugnação aos termos do Edital em epígrafe, a qual foi conhecida, mas, no mérito, teve seu ACOLHIMENTO NEGADO. A referida impugnação, bem como a decisão encontram-se disponíveis no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 02 de junho de 2021. **Hamer Soares Rios - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA O ITEM 09 (CANCELADO NO JULGAMENTO)

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 069/2021.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de material médico hospitalar (papel para eletrocardiograma e cardiocógrafa), para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as

especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021 - SMS, foi declarada FRACASSADA PARA O ITEM 09 (CANCELADO NO JULGAMENTO POR AUSÊNCIA DE LICITANTES CLASSIFICADOS). Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 02 de junho de 2021. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 182/2021.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços visando contratações futuras e eventuais de serviço via aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas para smartphones, via whatsapp, incluindo pacote de mensagens, serviços de manutenção e configuração da plataforma destinado à comunicação com a população do Município de Fortaleza referente à vacinação, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DO REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 04 de junho de 2021 a 17 de junho de 2021 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 17 de junho de 2021, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 17 de junho de 2021. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.comprasnet.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 02 de junho de 2021. **Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 166/2021.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de prestação de serviço de monitoramento e transmissão de dados relativos à qualidade do ar, incluindo manutenção e operacionalização de Estação Móvel da Qualidade do Ar - EMQAR, de propriedade da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados

que, em virtude de não ter havido tempo hábil para que fossem respondidos pelo Órgão de origem sobre pedidos de esclarecimentos apresentados, o processo em epígrafe foi SUSPENSO. Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 02 de junho de 2021. **José Jesus Lédio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 0070/2021

Cria o Grupo de Trabalho analisar a possibilidade de contratação de uma empresa para realizar os serviços técnicos especializados em pesquisa de avaliação dos serviços de saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pelo Art. 70 da Lei Complementar nº 176 de 19 de dezembro de 2014 c/c a Lei Complementar nº 137 de 08 de janeiro de 2013 e; CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a contratação de serviço técnico especializado em pesquisa de avaliação dos serviços de saúde, no que tange à qualidade das práticas de saúde ofertadas, em relação aos pilares: eficácia (alcance das ações planejadas); efetividade (resultados alcançados); eficiência (recursos utilizados); otimização (relação de custo benefício); aceitabilidade (adaptação da clientela e alcance das expectativas dos usuários, incluindo acessibilidade e satisfação em relação aos processos de trabalho) e legitimidade (reconhecimento social) para conduzir um estudo avaliativo da gestão ofertado em estabelecimentos de Saúde da Atenção Primária e Secundária de Saúde do município de Fortaleza (Unidades de Atenção Primária à Saúde - UAPS e Hospitais). CONSIDERANDO que a contratação em questão é complexa e multidisciplinar, abrangendo competências de diversas secretarias. RESOLVE: Art. 1ª - Fica criado o Grupo de Trabalho para analisar a necessidade da contratação de serviço técnico especializado em pesquisa de avaliação dos serviços de saúde, no que tange à qualidade das práticas de saúde ofertadas, bem como definir o escopo da licitação e a secretaria responsável para tomar as providências cabíveis. Art. 2º - Ficam designados os Órgãos abaixo relacionados para compor a o Grupo de Trabalho de que trata a presente Portaria: I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG); II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS); III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo (SEGOV); IV - 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município (PGM). Parágrafo Primeiro – O Grupo de Trabalho a que alude esse dispositivo, será presidido pelo representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG). Parágrafo Segundo – Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Fortaleza/CE, 27 de maio de 2021. **Renato César Pereira Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

PORTARIA Nº 0071/2021

Cria o Grupo de Trabalho com a finalidade de sugerir medidas a serem adotadas nas contratações diretas, pelos órgãos da

Prefeitura Municipal de Fortaleza e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pelo Art. 70 da Lei Complementar nº 176 de 19 de dezembro de 2014 c/c a Lei Complementar nº 137 de 08 de janeiro de 2013 e; CONSIDERANDO o Relatório Situacional, desenvolvido pela equipe técnica da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), no atacante aos processos de aquisição de compras emergenciais do Instituto José Frota (IJF). CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos de contratação direta pelos órgãos da Prefeitura Municipal de Fortaleza. RESOLVE: Art. 1ª Fica criado o Grupo de Trabalho para abordar temas relacionados ao objeto em questão, tais como: I - compras diretas; II - compras emergenciais; III - plano anual de compras; IV - cotação; e V - relacionamento com os fornecedores, com a finalidade de sugerir medidas a serem adotadas pelos órgãos desta municipalidade. Art. 2º - Ficam designados os Órgãos abaixo relacionados para compor a o Grupo de Trabalho de que trata a presente Portaria: I - 01 (um) representante da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM); II - 01 (um) representante da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza (CLFOR); III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG); IV - 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município (PGM). Parágrafo Primeiro – O Grupo de Trabalho a que alude esse dispositivo, será presidido pelo representante da Controladoria Geral do Município (CGM). Parágrafo Segundo – Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Fortaleza/CE, 28 de maio de 2021. **Renato César Pereira Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 0100/2021 - GMF - O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 176 de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo, SPU nº P160536/2021, objetivando Reconhecimento de Dívida - Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, no valor de 110,85 (cento e dez reais e oitenta e cinco centavos) referente ao pagamento de restituição de verba, em favor do servidor AGNALDO TIMÓTEO L DO NASCIMENTO matrícula: 79.008-02. RESOLVE, Art. 1º - Reconhecer a Despesa de Exercício Anterior - DEA, referente a restituição por atraso, dia 18 de maio de 2020, no valor de R\$ 110,85 (cento e dez reais e oitenta e cinco centavos), em favor do servidor AGNALDO TIMÓTEO L DO NASCIMENTO matrícula 79.008-02. Art. 2º - A despesa deve correr a conta da dotação orçamentária 17.102.06.122.0001.2195.0012, e do Elemento de Despesa 31.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0.1.001.0000.00.01. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de maio de 2021. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Inspetor Marcílio Linhares Távora
DIRETOR GERAL
GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 0943/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 23, da Lei nº 9265, de 11 de setembro de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS do ambiente de especialidade Saúde, e conforme Processo P094694/2021, RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação – ITA (Especialização), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, à servidora CICERA SILMARA ALVES MOREIRA, matrícula 108870-01, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – CORES VI, a partir 31/03/2021. **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 20 de abril de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**.

*** *** ***

ATO Nº 1066/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P009088/2021, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 7335, de 17.05.1993, c/c com o artigo 5º, “b,” da Lei nº 7.555, de 29 de junho de 1994, conceder a Gratificação Especial de Desempenho – GED, no percentual de 20% (vinte por cento), o(a) servidor(a) CAROLINE RODRIGUES DE ASSUNÇÃO VITORIANO, matrícula nº 121097-02, Psicólogo, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 12.11.2020. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de maio de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**.

*** *** ***

ATO Nº 1167/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P026028/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para a Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS da servidora KALIANE REGO DA SILVA, matrícula 74931-01, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com ônus para a origem, a partir de 01.02.2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 10 de maio de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**.

*** *** ***

ATO Nº 1185/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P531032/2019, CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) CELSO JUNIOR WANDERLEY CAVALCANTE, matrícula nº 5294-01, Médico, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, vem percebendo Gratificação de Atendimento Primário - GAP, desde 01.05.1994, sem o respectivo ato de concessão,

com base na lei que institui; CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P531032/2019, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de 01.05.1994; RESOLVE formalizar a concessão da Gratificação de Atendimento Primário – GAP, no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 4º, da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, a partir de 01.05.1994. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de maio de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**.

*** *** ***

ATO Nº 1263/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o processo nº P371405/2018, CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) LUCIANA MARA LIMA MAGALHÃES, matrícula nº 21925-01, Assistente Social, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, vem percebendo Gratificação de Atendimento Secundário - GAS, a partir de 01.03.1997, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui; CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P371405/2018, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de 01.03.1997; CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) acima mencionado(a); RESOLVE formalizar a concessão nos termos dos artigos 1º e 3º, Lei nº 7555, de 29.06.1994, da Gratificação de Atendimento Secundário – GAS, no percentual de 20 % (vinte por cento), a partir de 01.03.1997. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de maio de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**.

*** *** ***

ATO Nº 1265/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P070024/2020, CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) EDILENE REBOUÇAS MOTA, matrícula nº 14608-01, Médico, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, vem percebendo Gratificação de Atendimento Primário - GAP, desde 01.06.1994, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui; CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P070024/2020, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de 01.06.1994; RESOLVE formalizar, a concessão da Gratificação de Atendimento Primário – GAP, no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 4º, da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, a partir de 01.06.1994. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de maio de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**.

*** *** ***

ATO Nº 1276/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P945733/2019; CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) ANTONIO MAURÍCIO BEZERRA, matrícula nº 14441-01, Médico, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, vem percebendo Gratificação Especial de Desempenho - GED, desde 01.01.1994, sem o respectivo ato de concessão, com base na Lei que institui; CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P945733/2019, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de 01.01.1994; CONSIDERANDO ainda a necessidade de regula-

rizar a situação funcional do(a) servidor(a) acima mencionado(a); RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação Especial de Desempenho - GED, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), a partir de 01.01.1994, com fundamento nos artigos 107 e 113 da Lei nº 6794, de 27 de dezembro de 1990, que regula o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, Lei nº 7.335/93 e na Lei Municipal nº 7.555/94. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de maio de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1277/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P148191/2020; CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) LILIA MARIA SOUSA BESSA, matrícula nº 18698-01, Médico, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, vem percebendo Gratificação de Atendimento Secundário - GAS, a partir de 01.06.1994, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que instituiu; CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P148191/2020, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de 01.06.1994; CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) acima mencionado(a); RESOLVE formalizar a concessão nos termos dos artigos 1º e 3º, Lei nº 7555, de 29.06.1994, da Gratificação de Atendimento Secundário - GAS, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 01.06.1994. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de maio de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1300/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P598686/2017; CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) MANUEL VIANA DE MOURA, matrícula nº 18.676-01, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, vem percebendo Gratificação Especial de Desempenho - GED, desde 01.06.1994, sem o respectivo ato de concessão, com base na Lei que instituiu; CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P598686/2017, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de 01.06.1994; CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) acima mencionado(a); RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação Especial de Desempenho - GED, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 01.06.1994, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 7.335, de 17.05.1993, combinado com o art. 5º, "b" da Lei nº 7.555/94. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de maio de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1301/2021 - SEPOG - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o processo nº P874130/2019; CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) LUIS CARLOS ALCANTARA WEYNE, matrícula nº 4679-01, Médico, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, vem percebendo Gratificação de Atendimento Secundário - GAS, a partir de 01.06.1994, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que instituiu; CONSIDERANDO o teor dos documen-

tos anexados ao Processo nº P874130/2019, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de 01.06.1994; CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) acima mencionado(a); RESOLVE formalizar a concessão nos termos dos artigos 1º e 3º, Lei nº 7555, de 29.06.1994, da Gratificação de Atendimento Secundário - GAS, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 01.06.1994. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de maio de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1303/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P004706/2019; CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) MONICA PATRICE ARCOVERDE PINHEIRO, matrícula nº 15947-01, Médico, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, vem percebendo Gratificação de Atendimento Secundário - GAS, a partir de 01.06.1994, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que instituiu; CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P004706/2019, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de 01.06.1994; CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) acima mencionado(a); RESOLVE formalizar a concessão nos termos dos artigos 1º e 3º, Lei nº 7555, de 29.06.1994, da Gratificação de Atendimento Secundário - GAS, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 01.06.1994. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de maio de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1317/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P913991/2019; CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) MARIA DÁRIA SOARES, matrícula nº 20.540-01, Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, vem percebendo Gratificação Especial de Desempenho - GED, desde 01.06.1994, sem o respectivo ato de concessão, com base na Lei que instituiu; CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P913991/2019, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de 01.06.1994; CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) acima mencionado(a); RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação Especial de Desempenho - GED, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 01.06.1994, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 7.335, de 17.05.1993, combinado com o art. 5º, "b" da Lei nº 7.555/94. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de maio de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1333/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P018594/2021; CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) LUIZ DE ARAÚJO BARBOSA, matrícula nº 12188-01, Médico, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, vem percebendo Gratificação Especial de Desempenho - GED, desde 01.05.1993, sem o respectivo ato de concessão, com

base na Lei que instituiu; CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P018594/2021, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de 01.05.1993; CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) acima mencionado(a); RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação Especial de Desempenho - GED, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), a partir de 01.05.1993, com fundamento nos artigos 107 e 113 da Lei nº 6794, de 27 de dezembro de 1990, que regula o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, Lei nº 7.335/93 e na Lei Municipal nº 7.555/94. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 27 de maio de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1334/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P112632/2021, RESOLVE cessar os efeitos do Ato nº 0842/2021-SEPOG, datado de 08.04.2021, publicado no DOM de 19.04.2021, que concedeu o Afastamento para trato de Interesse Particular, do servidor JOÃO BATISTA OLIVEIRA MAIA, matrícula nº 67352-01, Cirurgião Dentista PSF, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 30.04.2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 27 de maio de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1336/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P037823/2020, CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) EUTÁLIA MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO, matrícula nº 14961-01, Médico, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, vem percebendo Gratificação de Atendimento Primário - GAP, desde 01.06.1994, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que instituiu; CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P037823/2020, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de 01.06.1994; RESOLVE formalizar, a concessão da Gratificação de Atendimento Primário - GAP, no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 4º, da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, a partir de 01.06.1994. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 28 de maio de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1337/2021 - SEPOG - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P053202/2020; CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) TANIA MARIA ALEXANDRINO DE ALMEIDA, matrícula nº 13664-01, Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, vem percebendo Gratificação Especial de Desempenho - GED, desde 01.06.1994, sem o respectivo ato de concessão, com base na Lei que instituiu; CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P053202/2020, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de 01.06.1994; CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) acima mencionado(a); RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação Especial de Desempenho - GED, no

percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 01.06.1994, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 7.335, de 17.05.1993, combinado com o art. 5º, "b" da Lei nº 7.555/94. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 28 de maio de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1360/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P188045/2020; RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Secretaria Municipal da Saúde, serviço público, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) JOSÉ RAFAEL DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 71432-01, Agente de Combate as Endemias, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, no(s) período(s) de 11.10.2007 a 21.11.2012, no total de 1.866 dias, ou seja, 05 anos, 01 mês e 11 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 28 de maio de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1361/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P188045/2020; RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Associação dos Trabalhadores em Atividades Comunitárias, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) JOSÉ RAFAEL DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 71432-01, Agente de Combate as Endemias, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, no(s) período(s) de 03.07.2001 a 30.03.2005 e de 01.04.2005 a 10.10.2007, no total de 2.288 dias, ou seja, 06 anos, 03 meses e 08 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 28 de maio de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1362/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P311459/2020; RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Educadora Sete de Setembro Ltda, Instituto Educacional Santa Maria Ltda, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) MÁRCIA MENDES OLIVEIRA, matrícula nº 48066-01, Professor Área Específica, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 01.03.1995 a 27.06.1996 e de 28.06.1996 a 11.03.2001, no total de 2.201 dias, ou seja, 06 anos e 11 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA

RIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 28 de maio de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1363/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P051370/2020; RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Inst. Sol de Desenv. Pesquisa, Empreendedorismo e Cre, Autônomo, Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Apoio a Gest, Autônomo, Vulcabrás Azaléia - Ce, Calçados e Artigos Esportivos S, SERVAL - Serviços e Limpeza Ltda, Autônomo, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) NARCISA SILVA DE SOUSA, matrícula nº 112854-01, Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, no(s) período(s) de 08.05.2006 a 15.04.2009, 16.04.2009 a 30.04.2009, 01.05.2009 a 14.03.2013, 01.10.2013 a 31.10.2013, 01.05.2014 a 31.05.2014, 01.06.2014 a 20.11.2014, 09.12.2014 a 22.01.2015, 01.04.2015 a 30.11.2015, 01.01.2016 a 31.03.2016 e de 01.05.2016 a 05.12.2016, no total de 3.330 dias, ou seja, 09 anos, 01 mês e 15 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 28 de maio de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 07/2016 - COGEC/SEPOG - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por seu Secretário Executivo o Sr. Valternilo Costa Bezerra Filho, CPF nº 436.883.653-72, residente e domiciliado nesta capital. **CONTRATADA:** CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.468.050/0001-47, situada na Rua Waldemar Alves Pereira, nº 515 - Luciano Cavalcante, CEP: 60810-700 - Fortaleza/CE, representada pela Sra. Marinalva Lima Pereira, Brasileira, CPF nº 367.200.383-20, residente e domiciliada nesta capital. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação excepcional do prazo do contrato de serviços nº 07/2016, referente a contratação de empresa pessoa jurídica para execução dos serviços de terceirização de mão de obra nas categorias profissionais descritas no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 037/2016, por mais 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo licitatório oriundo do Processo P073562/2021, compreendendo o período de 12/05/2021 a 11/05/2022, por razões de interesse público, conforme Processo Administrativo nº P079384/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, § 4º, aliadas as orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico 012/2016. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO:** O valor contratual global permanecerá de R\$ 1.279.091,64 (Hum milhão, duzentos e setenta e nove mil, noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas na cláusula sexta do contrato original, ficando resguardado o direito da CONTRATADA à repactuação decorrente de convenções coletivas de trabalho, observado a legislação aplicável à matéria. **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A despesa decorrente deste

aditivo correrá à conta da dotação consignada abaixo descrita: Projeto/atividade 04.122.0153.2163.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recursos 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviços nº 07/2016, não alcançadas pelo presente termo. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:** Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. Fortaleza, 07 de maio de 2021. Assinam: **Valternilo Costa Bezerra Filho/SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Marinalva Lima Pereira/CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI. Natália Maria Fernandes Pereira - COORDENADORA JURÍDICA - OAB/CE Nº 20.146 - COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 001/2021 - 1. DOS CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC. **2. DO OBJETO DO CONVÊNIO:** ESTABELE-CER CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO PARA ALUNOS DE NÍVEL SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, NAS DEPENDÊNCIAS DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **3. DA VIGÊNCIA:** ESTE INSTRUMENTO TERÁ VALIDADE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. **4. DO FORO:** FORTALEZA - CE. **5. ASSINATURAS:** **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG e Rogério Teixeira Masih - PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO - UFC. 7. DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2021. **Natália Maria Fernandes Pereira - COORDENADORA JURÍDICA - OAB/CE Nº 20.146 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. *assinado digitalmente*.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 423/2021 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADO(A):** JANAINA RODRIGUES FREITAS, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2001012004919 e CPF nº 621.421.863-00, residente e domiciliado(a) nesta capital. **DO OBJETO:** O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo,

prestiza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 16,48 (dezesseis reais e quarenta e oito centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 17 de Maio de 2021, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 17 de Maio de 2021. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Janaina Rodrigues Freitas - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 445/2021 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ERIVALDO CAVALCANTE DA COSTA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2004010318252 e CPF nº 338.227.273-34, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 16,48 (dezesseis reais e quarenta e oito centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 17 de Maio de 2021, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 17 de Maio de 2021. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Erivaldo Cavalcante da Costa - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 455/2021 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): THATIA BARROS DOS SANTOS, BRASILEIRA, OUTROS, portador(a) do RG nº 201010135285 e CPF nº 009.228.563-54, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 16,48 (dezesseis reais e quarenta e oito centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 24 de Maio de 2021, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 24 de Maio de 2021. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Thatia Barros dos Santos - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 456/2021 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ANNA NEIVA PINHO PACHECO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2003009195918 e CPF nº 031.901.323-56, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem

confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$16,48 (dezesesseis reais e quarenta e oito centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 24 de Maio de 2021, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 24 de Maio de 2021. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Anna Neiva Pinho Pacheco - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 457/2021 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ANA CLEIDE MONTEIRO ROCHA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2006014075725 e CPF nº 690.437.443-87, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 16,48 (dezesesseis reais e quarenta e oito centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 24 de Maio de 2021, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 24 de Maio de 2021. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO,**

ORÇAMENTO E GESTÃO e Ana Cleide Monteiro Rocha - PROFESSOR(A).

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 458/2021 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): THIAGO MURILO E SILVA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 13991167 e CPF nº 680.164.092-53, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 16,48 (dezesesseis reais e quarenta e oito centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 24 de Maio de 2021, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 24 de Maio de 2021. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Thiago Murilo e Silva - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 459/2021 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): LUCIVANDA DA SILVA NASCIMENTO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2007010414620 e CPF nº 045.734.233-11, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de plane-

jamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 16,48 (dezesesseis reais e quarenta e oito centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 26 de Maio de 2021, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 26 de Maio de 2021. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Lucivanda da Silva Nascimento - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 460/2021 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): CARLOS ALEXANDRE DE LIMA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 6671521 e CPF nº 064.276.574-02, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 16,48 (dezesesseis reais e quarenta e oito centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 28 de Maio de 2021, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março

de 2016. Data: Fortaleza (CE), 28 de Maio de 2021. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Carlos Alexandre de Lima - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 45/2021 - PROCESSO Nº P105624/2021. Das Partes: Concedente: Município de Fortaleza, com interveniência da Secretaria Municipal da Educação - SME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, representada neste ato por sua Secretária a Sra. ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE, residente e domiciliada nesta capital. Conveniente: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PORANGABUSSU, com sede na Rua Monsenhor Furtado, nº 759, Bairro: Rodolfo Teófilo, CEP: 60430-350, neste Município, inscrito no CNPJ sob o nº 01.512.328/0001-50, representado legalmente por Adriana Nunes e Silva, brasileira, portador(a) de Cédula de Identidade nº 99012018278 SSP/CE e inscrito(a) no CPF sob o nº 890.216.573-68, residente e domiciliado(a) nesta capital na Rua Taquari, nº 1930, Bairro: Granja Portugal, CEP: 60541-525, neste município. Do objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem como objeto as seguintes alterações: 1.1. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, alterando o valor de R\$ 393.908,56 (trezentos e noventa e três mil novecentos e oito reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 389.826,65 (trezentos e oitenta e nove mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos) e o número de parcelas, de 4 (quatro) para 3 (três) adequando à Lei Orçamentária em vigor e justificando o interesse público; 1.2. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, acrescentando a alínea t de acordo com as orientações da CGM, que durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seus arquivos os documentos originais que compõem a prestação de contas, conforme dispõe o art. 68, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014. 1.3. CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS, alterando o número de parcelas do recurso de 4 (quatro) para 3 (três); 1.4. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, alterando a vigência para a data da assinatura até 31 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado por mais um ano, adequado à Lei Orçamentária em vigor e justificado o interesse público. Da Fundamentação legal: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 55 a 57, e art. 68, parágrafo único da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 7º, inciso IV da Constituição Federal, na Medida Provisória nº 1.021 de 30 de dezembro de 2020, que elevou o salário mínimo para R\$ 1.100,00 a partir de 1º de janeiro de 2021, os artigos 12 e 13 da Lei 13.932/2019, que fala sobre as taxas do FGTS, bem como no art. 55, da Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, que trata da convalidação e revisão dos atos administrativos, AUDITORIA nº 007/2020 – CGM, na Cláusula Décima Nona do Termo de Colaboração, e nas orientações contidas no Parecer nº 1383/2021/COJUR-SME. Da dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração correrão à conta de dotações consignadas:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.365.0052.2795.0007	335043	0	1.111.0000.00.00

Data: Fortaleza (CE), 24 de maio de 2021. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Adriana Nunes e Silva - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PORANGABUSSU.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53/2021 - PROCESSO Nº P107907/2021. Das Partes: Concedente: Município de Fortale-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 04 DE JUNHO DE 2021

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 13

za, com interveniência da Secretaria Municipal da Educação - SME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, representada neste ato por sua Secretária a Sra. ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE, residente e domiciliada nesta capital. Conveniente: ASSOCIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTE DA LIBERDADE, com sede na Rua Mestre André, nº 155, Bairro: Parque Genibaú, CEP: 60534-440, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 23.443.674/0001-66, representado legalmente por Maria Julia Gomes Monteiro, brasileira, portador(a) de Cédula de Identidade nº 96015018070 SSP/CE e inscrito(a) no CPF sob o nº 010.569.448 - 70, residente e domiciliado(a) nesta capital na Rua Tailândia, nº 245, Bairro: Parque Genibaú, CEP: 605.34670, neste município, para o funcionamento de Creche Semente da Liberdade, no endereço Rua Mestre André, nº 155, Bairro: Parque Genibaú, CEP: 60534-440. Do objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem como objeto as seguintes alterações: 1.1. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, alterando o valor de R\$ 393.908,56 (trezentos e noventa e três mil, novecentos e oito reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 389.826,65 (trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos) e o número de parcelas, de 4 (quatro) para 3 (três) adequando à Lei Orçamentária em vigor e justificando o interesse público; 1.2. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, acrescentando a alínea t de acordo com as orientações da CGM, que durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seus arquivos os documentos originais que compõem a prestação de contas, conforme dispõe o

art. 68, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014. 1.3. CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS, alterando o número de parcelas do recurso de 4 (quatro) para 3 (três); 1.4. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, alterando a vigência para a data da assinatura até 31 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado por mais um ano, adequado à Lei Orçamentária em vigor e justificado o interesse público. Da Fundamentação legal: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 55 a 57, e art. 68, parágrafo único da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 7º, inciso IV da Constituição Federal, na Medida Provisória nº 1.021 de 30 de dezembro de 2020, que elevou o salário mínimo para R\$ 1.100,00 a partir de 1º de janeiro de 2021, os artigos 12 e 13 da Lei 13.932/2019, que fala sobre as taxas do FGTS, bem como no art. 55, da Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, que trata da convalidação e revisão dos atos administrativos, AUDITORIA nº 007/2020 – CGM, na Cláusula Décima Nona do Termo de Colaboração, e nas orientações contidas no Parecer nº 1383/2021/COJUR-SME. Da dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração correrão à conta de dotações consignadas:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.365.0052.2795.0007	335043	0	1.111.0000.00.00

Data: Fortaleza (CE), 26 de maio de 2021. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Júlia Gomes Monteiro - ASSOCIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SEMENTE DA LIBERDADE.**

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2020 - Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações), o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento da Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 016/2020 – Processo SPU nº. P258502/2020, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura e do empreendedor familiar para atender ao Programa de Alimentação Escolar – PNAE da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza por um período de 12 (doze) meses, cujas especificações e quantitativos estão descritos no Anexo I – Termo de Referência do edital nº 7227, adjudica e homologa o resultado da licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, conforme quadro abaixo:

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
02	1º LUGAR	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS SANTA BARBARA-COPASB	02.981.979/0001-51	R\$ 697.000,00
03	1º LUGAR	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARÁ - COOPAECE	22.016.516./0001-67	R\$ 2.667.600,00
04	1º LUGAR	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL-COAC	12.983.739/0001-40	R\$ 616.000,00
05	1º LUGAR	COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ - COOPEMACE	20.126.518/0001-83	R\$ 486.540,00
	2º LUGAR	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS SANTA BARBARA-COPASB	02.981.979/0001-51	R\$ 1.934.997,12
	3º LUGAR	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA UNIÃO INDÍGENAS-COOAGUIN	36.017.644./0001-30	R\$ 332.462,88
06	1º LUGAR	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL-COAC	12.983.739/0001-40	R\$278.100,00
07	1º LUGAR	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DE PASCOAL-APROAF	11.700.560/0001-75	R\$ 684.000,00
08	1º LUGAR	COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES DE PACAJUS-COPROOFAP	26.645.620/0001-71	R\$ 1.839.999,72
	2º LUGAR	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ITAPAJÉ-COPITA	29.437.211/0001-78	R\$ 399.382,00
09	1º LUGAR	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL-COAC	12.983.739/0001-40	R\$ 306.960,00
10	1º LUGAR	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA-COOPAAGRO	21.196.487/0001-08	R\$ 129.172,00
	2º LUGAR	COOPERATIVA AGROPECUÁRIANOSSA SENHORA DOS PRAZERES-COONSRAZERES	22.738.550/0001-45	R\$ 171.228,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 04 DE JUNHO DE 2021

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 14

11	1º LUGAR	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA-COOPAAGRO	21.196.487/0001-08	R\$ 393.000,00
12	1º LUGAR	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA UNIÃO INDÍGENAS-COOAGUIN	36.017.644./0001-30	R\$ 267.928,00
13	1º LUGAR	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA UNIÃO INDÍGENAS-COOAGUIN	36.017.644./0001-30	R\$ 242.418,50
14	1º LUGAR	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DE PASCOAL-APROAF	11.700.560/0001-75	R\$ 615.991,77
	2º LUGAR	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE AGRICULTORES FAMILIARES- COOPAFAM	21.872.925/0001-00	R\$ 1.357.708,23
VALOR GLOBAL				R\$ 13.420.488,22

As despesas decorrentes da presente homologação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2135.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 0.1.001.0000.00.01 do orçamento do Fundo Municipal da Educação – FME; Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2135.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 0.1.122.0000.00.00 do orçamento do Fundo Municipal da Educação – FME; Projeto/Atividade 24901.12.366.0043.2138.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 0.1.001.0000.00.01 do orçamento do Fundo Municipal da Educação – FME; Projeto/Atividade 24901.12.366.0043.2138.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 0.1.122.0000.00.00 do orçamento do Fundo Municipal da Educação – FME; Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2134.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 0.1.001.0000.00.01 do orçamento do Fundo Municipal da Educação – FME; Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2134.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 0.1.122.0000.00.00 do orçamento do Fundo Municipal da Educação – FME; Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2134.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 0.1.001.0000.00.01 do orçamento do Fundo Municipal da Educação – FME; Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2137.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 0.1.001.0000.00.01 do orçamento do Fundo Municipal da Educação – FME; Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2137.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 0.1.122.0000.00.00 do orçamento do Fundo Municipal da Educação – FME; Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2139.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 0.1.001.0000.00.01 do orçamento do Fundo Municipal da Educação – FME; Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2139.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 0.1.122.0000.00.00 do orçamento do Fundo Municipal da Educação – FME; Fortaleza, 28 de maio de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ERRATA - No Termo de Colaboração nº 63/2021-SME, e no seu respectivo Extrato, publicado no Diário Oficial do Município, de 29 de abril de 2021, do Instituto Gotas, cujo objeto é a ação conjunta entre a SME e a Organização de Sociedade Civil para atendimento a crianças da Educação Infantil com idade entre 1 a 3 anos neste município, é feita a seguinte alteração: No Termo de Colaboração nº 63/2021 ONDE SE LÊ: "... CNPJ nº 18.355.639/0001-55" LEIA-SE: "...CNPJ nº 04.919.081/0001-89" ONDE SE LÊ: "... CNPJ nº 18.355.689/0001-55" LEIA-SE: "...CNPJ nº 18.355.639/0001-55" No Extrato do Termo de Colaboração nº 63/2021 ONDE SE LÊ: "... CNPJ nº 18.355.689/0001-55" LEIA-SE: "...CNPJ nº 18.355.639/0001-55" GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM 28 DE MAIO DE 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ATO Nº 0021/2021 - SMS - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, conforme o Ato nº 0006/2021 – GABPREF, publicado no D.O.M. de 03 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições pela legislação, instituídas pelo artigo 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, artigo 37 da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, c/c o Decreto nº 14.451, de 28 de junho de 2019, conforme artigo 44 da Lei Municipal nº 10.688, de 02/01/2018, e ainda consoante o art. 4º, § 1º do Decreto nº 14.209, de 10/05/2018, e de acordo com o Processo nº P138094/2021; RESOLVE conceder a redução em 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de trabalho, respeitando-se o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração percebida, para acompanhar filho com necessidades especiais, de acordo com o artigo 44º da Lei nº 10.668/2018, de 16.01.2018, do(a) servidor(a) MARIA BETANIA NOBRE PEIXOTO, matrícula nº 67001-01, Enfermeira PSF, com carga horária de 40 horas semanais, lotado(a) na(o) Secretaria Municipal da Saúde, no período de 07.05.2021 a 02.11.2021, renovável de acordo com o laudo da Junta Médica do Município. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Fortale-

za-CE, 31 de março de 2021. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 0245/2021 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 37 da Lei Complementar nº 0176 de 19/12/2014, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0073/2021 de 01 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P000428/2021 e no Parecer nº 491/2021 – COJUR/SMS; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; e CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da servidora LUCILA DE NAZARÉ DE SOUZA ALVES, DIR ASS SUP 1, matrícula nº 9626804, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização da restituição referente às 30 faltas no mês de 11/2020 que foi descontado no contracheque de 12/2020, totalizando um montante devido de R\$ 1.902,00 (um mil e novecentos e dois reais). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.304.0128.2195.0029.319094.0.121400000000, da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - Vigilância. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza – CE, Data da assinatura digital. (documento assinado digitalmente). **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

EXTRATO CONTRATO Nº 222/2021 - SMS - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P002120/2021.** Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS, E A EMPRESA ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (CNPJ sob o nº 02.626.340/0001-58). Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 076/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10 de setembro de 2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: AQUISIÇÃO DE LUVAS CIRÚRGICAS E DE PROCEDIMENTO, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo Único deste Contrato e na Ata de Registro de Preços nº. 021/2020, tendo como Órgão Gerenciador, o Instituto Doutor José Frota – IJF. Valor: R\$ 1.021.177,80 (hum milhão, vinte e um mil, cento e setenta e sete reais e oitenta centavos) Dotações Orçamentárias: 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.000000.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HDGMBC; 25910.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM – Frotinha Antônio Bezerra; 25911.10.302.0123.2621.0004, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO – Frotinha Parangaba; 25913.10.302.0123.2621.0006, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga /José Walter – HDGMJW; 25915.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/Messejana – HDGMM; 25916.10.302.0123.2621.0009, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000,00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO – Frotinha Messejana; 25918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann/HMDZAN; 25901.10.301.0119.2504.0001, elemento de despesas 339030, fonte 0.1214.0000.00.00 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção a Primária; 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesas 339030, fonte 0.1213.0000.00.00 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesas 339030, fonte 0.1214.0000.00.00 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria. Prazo de Vigência e Execução: 12 (doze) meses, improrrogável (art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 02 de junho de 2021. Assinam: **Ana Estela Fernandes Leite – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA JOSÉ WALTER – HDGMJW, DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA – HDEBO, DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM, DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA BARRA DO CEARÁ – HDGMBC, DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA MESSEJANA – HDGMM, DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO, DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) HOSPITAL E MATERNIDADE DRª. ZILDA ARNS NEUMANN – HMDZAN e Paulo Roberto da Silva - SEABRA / Fernanda Zamikhowsky Villalobos - ART MÉDICA COMÉR-**

CIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 230/2021 - SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P086282/2021. Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN - HMDZAN, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, E A EMPRESA PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA., (CNPJ sob o nº 09.485.574/0001-71). Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 251/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735 de 18/01/2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto nº 14.398, de 11 de abril de 2019); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA CIRURGIAS POR VIDEOLAPAROSCOPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN – HMDZAN, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2020, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no ato convocatório, na proposta de preços e no Anexo Único deste instrumento, que integram este termo contratual independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais. Valor: R\$ 17.994,00 (dezesete mil, novecentos e noventa e quatro reais). Dotações Orçamentárias: 25918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann/HMDZAN. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, improrrogáveis, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº. 8.666/93. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 28 de maio de 2021. Assinam: **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS e José Rufino da Silva Neto - PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 253/2021 - SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P089737/2021. Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, E A EMPRESA LUANNA FREIRE FELIX LTDA, (CNPJ sob o nº 13.200.879/0001-67). Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 385/2020 e seus anexos, os preceitos do Direito Público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto nº 14.398, de 11 de abril de 2019); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06 de setembro de 2007, 13.512 de 30 de dezembro de 2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013 (e suas alterações) e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente Edital e seus anexos. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR (PARTE 02), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS, conforme consta no ANEXO ÚNICO DESTES INSTRUMENTO, que integra este termo contratual independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais. Valor: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil, e quinhentos reais), sem direito a reajustes. Dotações Orçamen-

tárias: • 25901.10.122.0206.1796.0052.449052.0.1920 000000
02 - Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos; • 25901.10.302.0123.2528.0001.449052.0.12110000 0000 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001.449052.0.121500000000 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, improrrogável (art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 28 de maio de 2021. Assinam: **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS e Luana Freire Felix - LUANNA FREIRE FELIX LTDA.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 256/2021 - SMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P238907/2020. Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, E A EMPRESA CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA. (CNPJ sob o nº 26.436.406/0001-05). Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 085/2020 e seus anexos, os preceitos do Direito Público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto nº 14.398, de 11 de abril de 2019); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06 de setembro de 2007, 13.512 de 30 de dezembro de 2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013 (e suas alterações) e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente Edital e seus anexos. Objeto: AQUISIÇÃO DE SANEANTES II, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS, conforme consta no ANEXO ÚNICO DESTE INSTRUMENTO, que integra este termo contratual independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais. Valor: R\$ 336.812,40 (trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e doze reais e quarenta centavos). Dotações Orçamentárias: • 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HDGMBC • 25910.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM – Frotinha Antonio Bezerra; • 25911.10.302.0123.2621.0004, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO – Frotinha Parangaba; • 25913.10.302.0123.2621.0006, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga/José Walter – HDGMJW; • 25915.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/Messejana – HDGMM; • 25916.10.302.0123.2621.0009, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000,00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO – Frotinha Messejana; • 25918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann/HMDZAN. • 25901.10.301.0119.2504.0001.339030.0.121400000000 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção a Primária • 25901.10.302.0123.2528.0001.339030.0.121300000000 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria • 25901.10.302.0123.2528.0001.339030.0.121400000000 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, improrrogável (art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 01 de junho de 2021. Assinam: **Ana Estela Fernandes Leite – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS e Marcio Cesar Lopes de Sales e Silveira - CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 260/2021 - SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P027535/2021. Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS E A EMPRESA MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (CNPJ sob o nº 23.706.033/0001-57). Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 262/2020 e seus anexos; os preceitos do direito público; a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; a Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, o Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; o Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002; o Decreto Municipal nº 12.255, de 06 de setembro de 2007; e o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS LINHA GERAL ORAIS E TÓPICOS – PARTE III (HIDROCLOROTIAZIDA, IPRATRÓPIO E OUTROS), para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza – SMS e dos Hospitais da Rede Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência, bem como no ANEXO ÚNICO deste instrumento, que integra este termo contratual independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais. Valor: R\$ 309.603,80 (trezentos e nove mil, seiscentos e três reais e oitenta centavos). Dotações Orçamentárias: • 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.000000.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HDGMBC; • 25910.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM – Frotinha Antonio Bezerra; • 25911.10.302.0123.2621.0004, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO – Frotinha Parangaba; • 25913.10.302.0123.2621.0006, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga/José Walter – HDGMJW; • 25915.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/Messejana – HDGMM; • 25916.10.302.0123.2621.0009, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000,00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO – Frotinha Messejana; • 25918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann/HMDZAN; • 25901.10.301.0119.2504.0001, elemento de despesas 339032, fonte 0.1214.0000.00 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção a Primária • 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesas 339030, fonte 0.1214.0000.00 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, improrrogável, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo

único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 28 de maio de 2021. Assinam: **Ana Estela Fernandes Leite – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS e DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA JOSÉ WALTER – HDGMJW, DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA MESSEJANA – HDEBO, DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM, DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DA BARRA DO CEARÁ – HDGMBC, DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DA MESSEJANA – HDGMM, DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSE BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO, DIRETOR(A) EXECUTIVO(A)-HOSPITAL MATERNIDADE DRª. ZILDA ARNS NEUMANN – HMDZAN e Laise de Lima Peixoto - MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

*** *** ***

EXTRATO CONTRATO Nº 274/2021 - SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P219124/2020. Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A EMPRESA MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI, (CNPJ sob o nº 02.347.734/0001-77). Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 420/2019 - SMS e seus anexos, o que consta nos autos dos Processos Administrativos nº P219124/2020 e nº P759112/2019, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002 e suas alterações posteriores; e a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – PAPEL E AFINS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DOS HOSPITAIS DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, COM OBSERVÂNCIA ÀS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 420/2019, BEM COMO NO ANEXO ÚNICO DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL que passa a integrar o este termo independentemente de sua transcrição, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Valor: R\$ 6.921,10 (seis mil, novecentos e vinte e um reais e dez centavos). Dotações Orçamentárias: 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.000000.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HDGMBC; 25910.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM – Frotinha Antonio Bezerra; 25911.10.302.0123.2621.0004, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO – Frotinha Parangaba; 25913.10.302.0123.2621.0006, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/José Walter – HDGMJW; 25915.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/Messejana – HDGMM; 25916.10.302.0123.2621.0009, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO – Frotinha Messejana; 25918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann/HMDZAN; 25901.10.122.0001.2016.0025, elemento de despesas 33.90.30, fonte 0.1.211.0000.00.00 da Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo; 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesas 33.90.30, fonte 0.1.213.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesas 33.90.30, fonte 0.1.214.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da sua última

publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 02 de junho de 2021. Assinam: **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS e Maximiliana Assunção da Silva - MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI.**

*** *** ***

EXTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 019/2018 - SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P116979/2021. Natureza do Ato: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/2018 - SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS, E A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO (HOSPITAL CURA D'ARS), CNPJ sob o nº 60.975.737/0035-09, e no CNES nº 2611686. Da Fundamentação Legal: O presente termo aditivo fundamenta-se no Artigo 116 c/c o art. 57, inciso II ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nas normas regulamentadoras do Sistema Único de Saúde, em especial a Lei Federal nº. 8.080/1990, o Decreto Federal nº 7508/2011 e as Portarias de Consolidação nº 01 e nº 02, ambas de 28 de setembro de 2017 e oriundas do Ministério da Saúde, e suas alterações posteriores, e nas justificativas técnicas, atestados, declarações, certidões e demais documentações apresentadas nos autos do processo administrativo em epígrafe, que passam a integrar o presente instrumento independente de prescrição. Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, para melhor atingimento do interesse público pretendido, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, promover alterações ao Convênio nº 019/2018, prorrogando a vigência originariamente prevista para execução do objeto nos termos e condições pactuadas no Plano Operativo (anexo único) que faz parte do presente instrumento independente de transcrição. Do Prazo de Vigência e Execução: 12 (doze) meses, a contar de 04 de junho de 2021, de forma que seu término dar-se-á em 04 de junho de 2022, estando facultada sua prorrogação, mediante celebração de termo Aditivo, conforme aplicação normativa atinente à matéria e a realização de novo Plano Operativo, devendo ser publicado, em forma resumida de Extrato, conforme preconizam os normativos atinentes a matéria. Do Valor: Em decorrência do fim do incentivo realizado por meio da Portaria nº 3.339 de 17 de dezembro de 2019 realizada no Plano Operativo proposto pelo presente Termo Aditivo, o valor do Convênio sofrerá supressão de R\$ 67.791,00 (sessenta e sete mil, setecentos e noventa e um reais), de forma que o seu valor anual do presente Convênio passará de até R\$ 29.894.799,84 (vinte e nove milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), para o montante de até R\$ 29.827.009,08 (vinte e nove milhões, oitocentos e vinte e sete mil, nove reais e oito centavos), a serem repassados conforme previsto no Plano Operativo parte integrante deste. Da Dotações Orçamentárias: • 25901.10.302.0123.2540.0005.335039.0.121100000000 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Pública Federal, Estadual e Rede Complementar; • 25901.10.302.0123.2540.0005.335039.0.121300000000 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Pública Federal, Estadual e Rede Complementar; • 25901.10.302.0123.2540.0005.335039.0.121400000000 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Pública Federal, Estadual e Rede Complementar. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas no Convênio nº 019/2018 – SMS não modificadas pelo presente Termo Aditivo. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 02 de junho de 2021. Assinam: **Ana Estela Fernandes Leite – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS e Francisco Gomes da Silva - SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO (HOSPITAL CURA D'ARS).**

*** *** ***

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 127/2018 - SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO

TIVO Nº P107500/2021. Natureza do Ato: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 127/2018 - SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS, E A FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E PESQUISA MARIA IONE XEREZ VASCONCELOS – FUNCIFE, (CNPJ/MF sob o nº 00.340.991/0001-51, e no CNES sob o nº 2785889). Fundamentação: O presente termo aditivo fundamenta-se no Artigo 116 c/c o art. 57, inciso II ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nas normas regulamentadoras do Sistema Único de Saúde, em especial a Lei Federal nº 8.080/1990, o Decreto Federal nº 7508/2011 e as Portarias de Consolidação nº 01 e nº 02, ambas de 28 de setembro de 2017 e oriundas do Ministério da Saúde, e suas alterações posteriores, e nas justificativas técnicas, atestos, declarações, certidões e demais documentações apresentadas nos autos do processo administrativo em epígrafe, que passam a integrar o presente instrumento independente de prescrição. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, para melhor atingimento do interesse público pretendido, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, promover alterações ao Contrato nº 127/2018, prorrogando a vigência originariamente prevista para execução do objeto contratado, nos termos e condições pactuadas no Plano Operativo (anexo único) que faz parte do presente instrumento independente de transcrição. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 06 de junho de 2021, de forma que seu término dar-se-á em 06 de junho de 2022, estando facultada a sua prorrogação, mediante celebração de termo aditivo, conforme aplicação normativa atinente à matéria e a realização de novo Plano Operativo, devendo ser publicado, em forma resumida de Extrato, conforme preconizam os normativos atinentes a matéria. Valor: Em decorrência das alterações realizadas no Plano Operativo proposto pelo presente Termo Aditivo, o valor contratual sofrerá supressão de R\$ 4.355,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco mil reais), de forma que o seu valor anual passará de até R\$ 479.795,96 (quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos) para até o valor global anual de a R\$ 475.440,96 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), importando em um percentual de 0,686738024%, a serem repassados conforme previsto no Plano Operativo parte integrante deste. Dotações Orçamentárias: 25901.10.302.0123.2540.0005.339039.0.121400000000 – Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Pública Federal, Estadual e Rede Complementar. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas no Contrato nº 127/2018 – SMS e respectivo Aditivo não modificadas pelo presente Termo Aditivo. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 01 de junho de 2021. Assinam: **Ana Estela Fernandes Leite – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS e Carlos Alfredo Cisne Guerra - FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E PESQUISA MARIA IONE XEREZ VASCONCELOS - FUNCIFE.**

*** **

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2019 - SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P119385/2021. Natureza do Ato: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2019 – SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A MULTICLÍNICA FORTALEZA. (CNPJ sob o nº 01.373.946/0001-66). Da Fundamentação: O presente termo aditivo fundamenta-se no Artigo 116 c/c o art. 57, inciso II ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nas normas regulamentadoras do Sistema Único de Saúde, em especial a Lei Federal nº 8.080/1990, o Decreto Federal nº 7508/2011 e as Portarias de Consolidação nº 01 e nº 02, ambas de 28 de setembro de 2017 e oriundas do Ministério da Saúde, e suas alterações posteriores, e nas justificativas técnicas, atestos, declarações, certidões e demais documentações apresentadas nos autos do processo administrativo em epígrafe, que passam a integrar o presente instrumento independente de prescrição. Do Objeto: O presen-

te Termo Aditivo tem por objeto, para melhor atingimento do interesse público pretendido, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, promover alterações ao Contrato nº 281/2019, prorrogando a vigência originariamente prevista para execução do objeto contratado, nos termos e condições pactuadas no Plano Operativo (anexo único) que faz parte do presente instrumento independente de transcrição. Do Prazo de Vigência e Execução: Em razão deste Termo Aditivo, fica prorrogado o Contrato nº 281/2019 - SMS por mais 12 (doze) meses, a contar de 30 de junho de 2021, de forma que seu término dar-se-á em 30 de junho de 2022, estando facultada a sua prorrogação, mediante celebração de termo aditivo, conforme aplicação normativa atinente à matéria e a realização de novo Plano Operativo, devendo ser publicado, em forma resumida de Extrato, conforme preconizam os normativos atinentes a matéria. Do Valor: Em decorrência das alterações realizadas no Plano Operativo proposto pelo presente Termo Aditivo, o valor contratual sofrerá supressão de R\$ 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos), de forma que o seu valor anual passará de até R\$ 153.639,84 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos) para até o valor global anual de a R\$ 153.638,40 (Cento e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), importando em um percentual de 0,00053359%, a serem repassados conforme previsto no Plano Operativo parte integrante deste. Da Dotação Orçamentária: 25901.10.302.0123.2540.0005.339039.0.121400000000 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Pública Federal, Estadual e Rede Complementar. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato nº. 281/2019 – SMS. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 01 de junho de 2021. Assinam: **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS e Maria de Fátima Fortaleza do Nascimento Miranda - MULTICLÍNICA FORTALEZA LTDA.**

*** **

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2020 - SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P075343/2021. Natureza do Ato: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 288/2020 - SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A EMPRESA LP TOTAL SERVIÇO MECÂNICO EIRELI., INSCRITA NO CNPJ/ME SOB O Nº 10.846.808/0001-48. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato nº 288/2020 - SMS, publicado em forma de Extrato no Diário Oficial do Município - DOM em 02 de junho de 2020, e na Errata publicada no Diário Oficial do Município - DOM em 20 de julho de 2020, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos pareceres, justificativas e manifestações técnicas acostadas aos autos, as quais fazem parte do presente independente de transcrição. Prazo de Vigência: Em razão deste Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato supramencionado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de junho de 2021, de forma que seu término dar-se-á em 02 de junho de 2022, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante Termo Aditivo devidamente motivado e justificado. Valor: Em razão da celebração do presente Termo de Aditamento, o valor global importa na quantia de até R\$ 500.999,95 (quinhentos mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), sujeito a reajuste. O preço global envolve todos os serviços prestados consoante descrição contida no Termo de Referência e Anexos, parte integrante do Pregão Eletrônico nº 396/2019 - SMS, que ocorrerem durante a vigência de 12 (doze) meses, portanto, o valor a ele relativo não poderá ultrapassar o limite acima mencionado. Assim, o preço global não caracteriza obrigatoriedade de gasto, mas um limite da despesa. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. Recursos Orçamentários: Os recursos financeiros

previstos para custeio do pactuado através do presente instrumento correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:

- 25901.10.122.0001.2016.002533.90.390.1.211.0000.00.00 - Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo;
- 25901.10.301.0119.2504.000133.90.390.1.214.0000.00.00 - Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária;
- 25901.10.304.0128.2239.000133.90.390.1.214.0000.00.00 - Ação de Manutenção das Ações das Políticas de Vigilância em Saúde - Sanitária, Ambiental e Epidemiológica.

Fiscalização: A execução contratual do presente instrumento será acompanhada e fiscalizada pelo gestor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993 e conforme a discriminação que se segue abaixo:

Setor	Nome	Matrícula	Cargo
COREPH	Elizabeth de Oliveira Lino	14127	Assessora Técnica
COAF	Nívia Tavares Pessoa de Souza	127350	Coordenadora
CEVISA	Wilton Wellington Ramos da Silva	71640	Agente de Endemias

Ratificação: Ficam ratificadas e mantidas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 288/2020 - SMS não contrárias a este instrumento. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 01 de junho de 2021. Assinam: **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. Gabriel Talles Carvalho Leão - LP TOTAL SERVIÇO MECÂNICO EIRELI.**

*** **

EXTRATO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS - PCEP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P101000/2021.

Natureza do Ato: PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, E O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ. Fundamento: O presente Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos – PCEP fundamenta-se por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente a Constituição da República Federativa do Brasil, no que dispõe o art. 196 e seguintes, as Leis nº 8.080/90 e nº 8.142/90 e o Pacto Pela Saúde – Portaria GM nº 399/2006, bem como a Portaria Consolidada nº 01/2017 – MS, e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, tendo ainda como fundamentação as justificativas técnicas, manifestações e documentos acostados no bojo do Processo Administrativo nº P101000/2021. Objeto: O presente Protocolo de Cooperação tem por objeto formalizar a cooperação entre entes públicos na prestação dos serviços de saúde e a respectiva forma de pagamento das unidades de saúde estaduais, abaixo relacionadas, sob gerência da SESA, localizadas no município de Fortaleza, definido o papel dessas unidades no sistema municipal e na rede estadual de referência macrorregional de saúde, o perfil dos serviços a serem ofertados, em função das necessidades de saúde da população, determinando as metas físicas e as metas qualitativas a serem cumpridas, seu mecanismo de acompanhamento e avaliação, visando à humanização do atendimento, à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e a outros fatores que tornem as unidades de saúde efetivos instrumentos de garantia de acesso ao Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com os Anexos, parte integrante do presente instrumento, independente de sua transcrição, para as seguintes unidades de saúde abaixo relacionadas: I. Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes; II. Hospital Geral de Fortaleza - HGF; III. Hospital Geral Dr. César Cals - HGCC; IV. Hospital São José de Doenças Infecciosas - HSJ; V. Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS; VI. Hospital de Saúde Mental de Messejana; VII. Centro de Dermatologia Dona Libânia - CDERM; VIII. Centro Especializado de Odontologia (CEO) Centro; IX. Centro Especializado de

Odontologia (CEO) Rodolfo Teófilo; X. Centro Especializado de Odontologia (CEO) Joaquim Távora; XI. Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão - CIDH; XII. Instituto de Prevenção do Câncer - IPC; XIII. Centro de Saúde Meireles - CSM; XIV. Hospital José Martiniano de Alencar – HJMA. A formalização da contratação se dará através da fixação das metas financeiras dos serviços ofertados, conforme a Cláusula Segunda e da forma de repasse de recursos financeiros constante da Cláusula Sexta, ambas deste Protocolo. São partes integrantes deste Protocolo de Cooperação os seus anexos: Anexo I: Relação das Unidades de Saúde componentes do PCEP que receberão repasses financeiros mensais e anuais do limite máximo de valores financeiros referentes à Produção de Alta Complexidade, bem como Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade do Município de Fortaleza a serem repassados do Fundo Nacional de Saúde - FNS para o Fundo Estadual de Saúde - FUNDES de acordo com os valores constantes nos Anexos I e II deste instrumento, parte integrante do mesmo independente de sua transcrição. Anexo II: Plano Financeiro o com detalhamento de cada unidade de saúde. Os repasses serão efetuados de acordo com o estipulado no Anexo I do presente instrumento. Haverá repasse financeiro de R\$ 303.430,83 (trezentos e três mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e três centavos), em parcela única, referente à competência dos meses de janeiro a abril da Portaria GM/MS Nº 3.526, de 17 de dezembro de 2020 e da Portaria GM/MS Nº 3.560, de 18 de dezembro de 2020, do Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Fortaleza para o Fundo Estadual de Saúde (FUNDES) do Estado do Ceará, mediante a prévia abertura de processo de pagamento pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA) junto à Secretaria Municipal da Saúde (SMS) de Fortaleza. Vigência: O presente Protocolo de Cooperação terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 26 de maio de 2021, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, mediante acordo entre os participantes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias. Recursos Financeiros: Os recursos anuais para a execução do PCEP serão repassados diretamente pelo Fundo Nacional de Saúde, em duodécimos mensais, ao Fundo de Saúde do ente federativo definido de acordo com a pactuação prevista no PCEP. A Secretaria de Estado de Saúde e/ou a Municipal de Saúde adotarão as medidas necessárias para garantir o repasse dos recursos que garantam o funcionamento das unidades no âmbito de suas competências e obrigações. O início da transferência dos recursos pelo FNS, inclusive no caso de alteração dos valores, ocorrerá a partir do registro das informações do PCEP no quadro nº 04 da Portaria nº 1.097/GM, de 22 de maio de 2006, a ser encaminhado à Secretaria de Atenção à Saúde pela Comissão Intergestores Bipartite. Para a execução do presente Protocolo de Cooperação, será destinado o montante de R\$ 214.160.257,62 (duzentos e catorze milhões, cento e sessenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos) a ser pago de acordo com o estipulado no Anexo I: - valores pós-fixados de R\$ 54.923.346,44, correspondentes à Assistência de Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a serem repassados do FNS para o FUNDES; - valores pré-fixados de R\$ 159.236.911,18 correspondentes à Assistência de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (R\$ 107.315.808,78) e aos Incentivos (R\$ 51.912.102,40), a serem retidos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade e repassados diretamente do FNS para o FUNDES; - procedimentos que tenham financiamento por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) serão repassados conforme produção aprovada com repasse do valor do FNS para o FUNDES do Estado do Ceará; - repasse financeiro de R\$ 303.430,83 (trezentos e três mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e três centavos), em parcela única, referente à competência dos meses de janeiro a abril da Portaria GM/MS Nº 3.526, de 17 de dezembro de 2020 e da Portaria GM/MS Nº 3.560, de 18 de dezembro de 2020, do Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Fortaleza para o Fundo Estadual de Saúde (FUNDES) do Estado do Ceará, mediante abertura de processo de pagamento pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA). - Competirá ao Estado do Ceará, através da Secretaria

Estadual de Saúde apresentar este documento ao Ministério da Saúde propondo a operacionalização do presente instrumento. Dotação Orçamentária: O repasse financeiro de R\$ 303.430,83 (trezentos e três mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e três centavos), em parcela única, referente à competência dos meses de janeiro a abril da Portaria GM/MS Nº 3.526, de 17 de dezembro de 2020 e da Portaria GM/MS Nº 3.560, de 18 de dezembro de 2020, do Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Fortaleza para o Fundo Estadual de Saúde (FUNDES) do Estado do Ceará deste instrumento correrão à conta da seguinte classificação orçamentária: • 25901.10.302.0123.2540.0005.339039.0.121400000000 - Gestão e Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde - Rede Pública Federal, Estadual e Rede Complementar. Acompanhamento e Avaliação Dos Resultados: A Para fins de acompanhamento do presente convênio será constituída a Comissão de Acompanhamento, composta por no mínimo 02 (dois) representantes das partes, que designarão, de forma paritária os técnicos. Parágrafo Primeiro – As atribuições desta Comissão serão a de acompanhamento e a avaliação dos resultados do PCEP, principalmente no tocante aos seus custos realizando acompanhamento do Plano Financeiro, no cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo e à avaliação da qualidade da atenção à saúde aos usuários. Podendo propor alterações ao Plano Operativo desde que não alterem seu objeto, as sugestões de modificação são no que tange a revisão das metas, bem como propor novos indicadores de avaliação no Plano Financeiro desde que respeitado os limites orçamentários previsto no presente instrumento, e observando as disposições e condições constantes do Plano Operativo anexo, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, e nos normativos pertinentes à matéria. Parágrafo Segundo - A Comissão de Acompanhamento do presente instrumento será constituída até quinze dias após a publicação deste termo, cabendo às partes neste prazo, indicar seus representantes. Parágrafo Terceiro – Essa Comissão reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente, para realizar os devidos acompanhamentos. Devendo reunir-se sempre que houver surgimento de novas Portarias, para avaliar a situação e propor as alterações necessárias no PCEP. Parágrafo Quarto - As partes facilitarão à Comissão de Acompanhamento no acompanhamento permanente dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados pelos servidores/componentes designados para este fim. Parágrafo Quinto - A Comissão deverá coordenar o processo de elaboração do Plano Operativo de que trata a Cláusula Quarta. Parágrafo Sexto - A existência da Comissão mencionada nesta Cláusula não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema de Auditoria Federal, Estadual e Municipal. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 26 de maio de 2021. Assinam: **Ana Estela Fernandes Leite – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS** e **Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho - SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE.**

*** *** ***

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 - SMS - APROVO e RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, com base no Parecer Jurídico nº 353/2021 - COJUR/SMS e autorizada através do Parecer Jurídico nº 88/2021 - PGM/PA, exarado pela Procuradoria Geral do Município de Fortaleza, aprovado em 31 de maio de 2021, o qual acolho plenamente, e no bojo documental e manifestações técnicas emitidas para fundamentação da inviabilidade de competição, acostadas ao Processo Administrativo (SPU) nº P215773/2020, para contratação de serviços médicos de psiquiatras e especialistas em saúde mental a serem executados nas unidades da Rede de Atenção Psicossocial do Município de Fortaleza, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, prestados pelos médicos vinculados à Cooperativa de Trabalho dos Psiquiatras do Estado do Ceará - COOPEC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.235.295/0001-36, cujo valor contratual importa na quantia

anual de até R\$ 3.089.898,00 (três milhões, e oitenta e novo mil, oitocentos e noventa e oito reais). A aludida despesa correrá por conta das dotações orçamentárias: • 25910.10.302.0123.2514.0001, elemento de despesas 339034, fonte 1.211.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Rede Psicossocial; • 25910.10.302.0123.2514.0001, elemento de despesas 339034, fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Rede Psicossocial. Registre-se e publique-se. Fortaleza/CE, 02 de junho de 2021. (assinado por certificação digital). **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** *** ***

DESPACHO DA SECRETÁRIA

SINDICÂNCIA

PORTARIA: 37/2020

PROCESSO: P323828/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, conforme o Ato nº 6/2021 - GABPREF, a 01/01/2021, publicado no DOM nº 16.940, de 03/01/2021, no uso das suas atribuições normativas instituídas no artigo 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, art. 37 da Lei Complementar nº 0176, de 19/12/2014, combinado com o Decreto nº 14.754, de 28/07/2020, no DOM nº 16.817, de 04/08/2020, ainda, conforme o artigo 186, e os seguintes, da Lei Municipal nº 6.794, em 27/12/1990 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza) publicado no DOM nº 9.526, de 02/01/1991, e artigo 11, da Instrução Normativa nº 01, de 29/06/2015, da Controladoria Geral do Município de Fortaleza – CGM; Resolve: Acolher na íntegra o teor do Relatório da Sindicância, às folhas 65/70, referente ao Processo: P323828/2018, vez que se configurou a ocorrência de inassiduidade habitual, pela servidora pública municipal, MARIA SUELY DE LIMA QUEIROZ, caracterizando, portanto, a infração do artigo 182, da Lei Municipal nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, mui razão pela qual requisito imprescindível instauração de processo administrativo disciplinar, com supedâneo no inciso II, do artigo 190, da Lei Municipal nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. Destarte, providencie-se de imediato a publicação deste despacho, consoante também preconiza o artigo 11, da Instrução Normativa nº 01, de 29/06/2015, da Controladoria Geral do Município de Fortaleza – CGM/PMF. Empós, providencie-se o envio deste caderno processual à Procuradoria Geral do Município de Fortaleza - PGM, em específico à Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar - PROPAD, para sua ciência e providências a seu ofício. Fortaleza–CE, 13 de maio de 2021. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** *** ***

DESPACHO DA SECRETÁRIA

SINDICÂNCIA

PORTARIA: 38/2020

PROCESSO: P964955/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, conforme o Ato nº 6/2021 - GABPREF, a 01/01/2021, publicado no DOM nº 16.940, de 03/01/2021, no uso das suas atribuições normativas instituídas no artigo 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, art. 37 da Lei Complementar nº 0176, de 19/12/2014, combinado com o Decreto nº 14.754, de 28/07/2020, no DOM nº 16.817, de 04/08/2020, ainda, conforme o artigo 186, e os seguintes, da Lei Municipal nº 6.794, em 27/12/1990 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza) publicado no DOM nº 9.526, de 02/01/1991, e artigo 11, da Instrução Normativa nº 01, de 29/06/2015, da Controladoria Geral do Município de Fortaleza – CGM; Resolve: Acolher na íntegra o teor do Relatório da Sindicância, às folhas 61/75, referente ao Processo: P964955/2019,

vez que se configurou a ocorrência do descumprimento de dever funcional e proibições ao servidor, pelo servidor público municipal, JOÃO SEVERINO DAS NEVES, caracterizando, portanto, as infrações do artigo 4º, caput, incisos I, II, III, IV, V, VI e X e art. 168, incisos I e IV, da Lei Municipal nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, mui razão pela qual requisito imprescindível instauração de processo administrativo disciplinar, com supedâneo no inciso II, do artigo 190, da Lei Municipal nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. Destarte, providencie-se de imediato a publicação deste despacho, consoante também preconiza o artigo 11, da Instrução Normativa nº 01, de 29/06/2015, da Controladoria Geral do Município de Fortaleza – CGM/PMF. Empós, providencie-se o envio deste caderno processual à Procuradoria Geral do Município de Fortaleza - PGM, em específico à Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar - PROPAD, para sua ciência e providências a seu ofício. Fortaleza-CE, 13 de maio de 2021. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2021 - SEINF - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 287/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2021. ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF - CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº P231839/2020 - SEINF. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por seu Secretário Executivo e Gestor Engº José Roberto de Resende, brasileiro, inscrito no CREA/SP nº 060969/D e CPF Nº 712.084.378-87, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.642.026/0001-45, localizada na Rua Joaquim Pimenta, nº 195 – Montese, CEP: 60.410-220 - Fortaleza/CE, Telefone: (85) 3257.1432/3048.6355, Email: comercial@okempreendimentos.eng.br, representada neste ato pelo Sr. Carlos Kleber Araujo Pinho, inscrito no CPF/MF sob o nº 656.676.543-34, residente e domiciliado nesta capital. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 287/2020, seus anexos e a Ata de Registro de Preços nº 206/2021, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016; no Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06/09/2007, 13.512 de 30/12/14 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013; subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento os SERVIÇOS DE ENGENHARIA E DE MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME). DO VALOR E DO REAJUSTE DE PREÇOS: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas: Projeto/Atividade: 27101.12.451.0209.1031.0001; Elementos de Despesa: 44.90.39; Fonte de Recurso: 0 1.001.0000.00.01. GARANTIA CONTRATUAL: A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades especificadas abaixo, conforme o parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única

parcela, quando do recebimento definitivo do objeto deste Contrato, conforme valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO: A vigência do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir da assinatura deste, estando o prazo de vigência atrelado ao prazo de execução, que é de 12 (doze) meses, admitindo-se a prorrogação nos termos da Lei, mediante termo aditivo. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2021. ASSINAM O TERMO: Engº José Roberto de Resende - **SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF. Carlos Kleber Araujo Pinho - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Bruna Cardoso e João Paulo Martins - **TESTEMUNHAS.** VISTO: **Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 17 de maio de 2021. Engº José Roberto de Resende - **SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF - CONTRATANTE.**

*** **

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2018 - FME-I/SEINF - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 012/2015. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 42 (QUARENTA E DOIS) CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO 01 E 05 (CINCO) CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO 02, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL Nº 2347/2015 E SEUS ANEXOS. LOTE 15. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/INFRAESTRUTURA - FME-I, com sede à Av. Desembargador Moreira, nº 2875, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-002, inscrita no CNPJ sob o nº 34.254.998/0001-72 e da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, nº 1343, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representados por seu Secretário Executivo e Gestor, JOSÉ ROBERTO DE RESENDE, inscrito no CREA/SP nº 060969/D, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: CONSTRUTORA PLATÔ LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.485.488/0001-48, estabelecida na Rua Vereador Pedro Paulo nº 505, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.821-716, neste ato representada pelo Senhor ANTONIO LOPES PINHEIRO LANDIM NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 456.334.523-72 e no RG nº 93015064450 SSP/CE. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P100380/2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Promove-se o replanilhamento do Contrato, com o acréscimo e a inclusão de itens, resultando no impacto financeiro de R\$ 28.727,19 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e dezenove centavos), do Contrato 149/2018-FME-I/SEINF, alterando o valor total do contrato para R\$ 8.445.242,94 (oito milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2021. ASSINAM O TERMO: **José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DO FUNDO. Antonio Lopes Pinheiro Landim Neto - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** João Paulo Martins Silva e Bruna Cardoso – **TESTEMUNHAS.** VISTO: **Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza/CE, 26 de maio de 2021. **José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DO FUNDO.**

*** **

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2019 - FME-I/SEINF - CONCORRÊNCIA

PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 002/2015. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FINS A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ETI AUTRAN NUNES, LOCALIZADA NA RUA RAIMUNDO RIBEIRO, S/N, BAIRRO AUTRAN NUNES, NA ÁREA DA ABRANGÊNCIA DA SECRETARIA REGIONAL III, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL Nº 2051/2015 DA CPI Nº 002/2015. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ INFRAESTRUTURA – FME-I, com sede à Av. Desembargador Moreira, 2875, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-002, inscrita no CNPJ sob o nº 34.254.998/0001-72 e da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por seu Secretário Executivo e Gestor do Fundo, JOSÉ ROBERTO DE RESENDE, brasileiro, inscrito no CREA/SP nº 060969/D, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: EDCON – COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Adolfo Caminha, nº 300, CEP: 60.055-030, Bairro: Centro, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.712.247/0001-56, neste ato representada por Daniel Mesquita Magalhães, inscrito no CREA sob o nº 11.899D, inscrito no CPF/MF sob o nº 468.280.013-20. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, I c/c § 1º, inciso I e II e § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P113620/2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, passando a vigência para 22 de fevereiro de 2022 e a execução para 22 de novembro de 2021. CLÁUSULA - TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2021. ASSINAM O TERMO: **José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF. Daniel Mesquita Magalhães - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Bruna Cardoso e Bruno de Vasconcelos Coelho - TESTEMUNHAS. VISTO: **Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 14 de maio de 2021. **José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DO FUNDO.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2020 - SEINF - RDC Nº 004/2020. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MOBILIDADE E URBANIZAÇÃO DO PARQUE DA LAGOA DO PASSARÉ, PARTE INTEGRANTE DO PARQUE ZOOBOTÂNICO DO PASSARÉ. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por seu Secretário Executivo e Gestor da SEINF, JOSÉ ROBERTO DE RESENDE, brasileiro, inscrito no CREA/SP nº 060969/D, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: EDCON - COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Adolfo Caminha, nº Q 300 - Sala 01, CEP: 60.055-030, Bairro: Centro, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.712.247/0001-56, Fone: (85) 3221.4159, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Daniel Mesquita Magalhães, inscrito no CPF/MF sob o nº 468.280.013-20, residente e domiciliado nesta capital. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, § 1º, I, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores devidamente justificado nos autos do Processo Administrativo nº P098581/2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Prorrogam-se os prazos de vigência, por 6 (seis) meses, com término previsto para 25 de janeiro de 2022, e de execução, com término previsto para 03 de dezembro de 2021. CLÁUSULA - TERCEIRA: Permanecem inaltera-

das as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2021. ASSINAM O TERMO: **Jose Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF. Daniel Mesquita Magalhães - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Bruna Cardoso e Bruno de Vasconcelos Coelho - TESTEMUNHAS. VISTO: **Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 14 de maio de 2021. **José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2021, que entre si celebram a Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos – SCSP, e Delta Indústria E Comércio LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.602.864/0001-86. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 158/2020 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P122704/2021, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: O Presente contrato tem como objeto a aquisição material de consumo e limpeza, compreendendo: utensílios e compostos para limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos – SCSP, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo único da Ata de Registro de Preços nº 01/2021 da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. Dos itens contratados: - LUSTRA MOVEIS, BASE DE SILICONE, PERFUME SUAVE, SECAGEM RÁPIDA, FRASCO 200 MILILITRO. - ESPONJA PARA LIMPEZA, LÃ DE AÇO, CARBONO ABRASIVO, PESO NÃO INFERIOR 60 GR, LIMPEZA GERAL - PANO DE CHÃO, ALVEJADO, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, TIPO SACO, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 90 X 60 CM, VARIAÇÃO +/- 5%. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua última publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DO VALOR: O valor estimado deste contrato será de R\$ 608,20 (seiscentos e oito reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O objeto do presente contrato será pago com recursos do Projeto Atividade: 19101.04.122.0001.2016.0017 (Manutenção e Funcionamento Administrativo, elemento de despesa 339030 (Material de Consumo), Fonte de Recurso: 0.1.001.0000.00.01 (Recursos Oriundos do Poder Executivo). DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, por meio do SR. RAMON RIBEIRO ARRAES, matrícula 114.372-01, CPF 658.089.593-49, de acordo com o estabelecido no art. 67 da lei 8.666/93, doravante denominado simplesmente de GESTOR deste contrato. ASSINAM O PRESENTE CONTRATO: **O Sr. Laudélio Antônio de Oliveira Bastos - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP** e a **Sr. Micaela Bezerra Belarmino de Macedo Calado - DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** VISTO JURÍDICO.

*** **

EXTRATO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2021, que entre si celebram a Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos – SCSP, e INFOSHOP Comércio de Equipamentos e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.710.087/0001-59. DA FUNDAMENTAÇÃO: O

presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 158/2020 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P122833/2021, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: O Presente contrato tem como objeto a aquisição material de consumo e limpeza, compreendendo: utensílios e compostos para limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos – SCSP, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo único da Ata de Registro de Preços nº 01/2021 da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. Dos itens contratados: - DESINFETANTE, LIQUIDO CONCENTRADO, USO GERAL, BACTERICIDA, PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE BENZALCONIO 12,50%, PH: 6,00 A 8,00, VISCOSIDADE: 19,00 A 21,00, CP, ODOR AGRADAVEL, DILUICAO DE ATE 1 X 50. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua última publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DO VALOR: O valor estimado deste contrato será de R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O objeto do presente contrato será pago com recursos do Projeto Atividade: 19101.04.122.0001.2016.0017 (Manutenção e Funcionamento Administrativo); Elemento de Despesa 339030 (Material de Consumo); e Fonte 0.1.001.0000.00.01 (Recursos Oriundos do Poder Executivo. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, por meio da Sra. SORAYA MARIA RANGEL BORGES, matrícula 104.144-06, CPF 233.627.153-20, de acordo com o estabelecido no art. 67 da lei 8.666/93, doravante denominado simplesmente de GESTOR deste contrato. ASSINAM O PRESENTE CONTRATO: O Sr. **Laudélio Antônio de Oliveira Bastos - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP** e a Sr. **Maria Joélia Martins da Silva - INFOSHOP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. VISTO JURÍDICO.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
E MEIO AMBIENTE**

EXTRATO DA CASSAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº AF00047761/2021, CONCEDIDO A TGA CONSTRUCAO E SEGURANCA VIARIA LTDA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA. Pelo presente, a Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente torna público que na data de 20 de maio de 2021, foi cassado o Alvará de Funcionamento nº AF00047761/2021 concedido em favor de TGA CONSTRUCAO E SEGURANCA VIARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.913/0001-20, uma vez que foram verificadas divergências na documentação anexada para a emissão do referido Alvará, não atendendo às exigências legais. Após notificação para sanar as pendências, a requerente não sanou todas as pendências no prazo determinado, razão pela qual foi enviada uma segunda notificação para que fosse cancelado o referido alvará no prazo de 05 dias, a qual também não foi atendida, pelo que se procedeu à cassação no Processo nº P143715/2021 – PMF, conforme determina a Instrução Normativa SEUMA nº 03/2019, Lei Complementar nº 270/2019 e Decreto Municipal nº 14.554/2019. VISTO: **Renata Rodrigues Ximenes – COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA.**

*** **

EXTRATO DA CASSAÇÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº AC00001784/2020, CONCEDIDO A MONTEPLAN ENGENHARIA LTDA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA. Pelo presente, a Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente torna público que na data de 24 de maio de 2021, foi cassado o Alvará de Construção nº AC00001784/2020 concedido em favor de MONTEPLAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.067.176/0001-00, uma vez que foram verificadas divergências na documentação anexada para a emissão do referido Alvará, não atendendo às exigências legais. Após notificação para sanar as pendências, a requerente não sanou todas as pendências no prazo determinado, razão pela qual foi enviada uma segunda notificação para que fosse cancelado o referido alvará no prazo de 05 dias, a qual também não foi atendida, pelo que se procedeu à cassação no Processo nº P146551/2021 – PMF, conforme determina a Instrução Normativa SEUMA nº 03/2019, Lei Complementar nº 270/2019 e Decreto Municipal nº 14.554/2019. VISTO: **Renata Rodrigues Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, Pedro César da Rocha Neto, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93 e com fundamento legal no Parecer nº 609/2021 da Assessoria Jurídica da SEUMA, RATIFICA em 01/06/2021, a Declaração da Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo procedimento deu-se favorável à contratação da empresa AF CARTÕES & SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 01.452.348/0001-82, visando a aquisição de crachás e cordões para os servidores da SEUMA, com validade de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), através da seguinte Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA: 28101.18.122.0001.2016.0030, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recursos: 1.001.0000.00.01, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº P141606/2021 – SEUMA. Publique-se e registre-se. **Pedro César da Rocha Neto - SECRETÁRIO EXECUTIVO E ORDENADOR DE DESPESAS DA SEUMA. VISTO: Renata Rodrigues Ximenes – COORDENADORA DA ASJUR/ SEUMA.**

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CARTA DE ACEITE)

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, situada à Av. Dep. Paulino Rocha, nº 1343, Cajazeiras, CEP 60864-311, em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93 e Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial – versão julho de 2016, revisada em novembro de 2017 e em agosto de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza ter cumprido todas as exigências do método de Seleção Baseada na Qualidade e Custo - SBQC nº: 001/2020-SEUMA – Processo nº P088346/2020, cujo objeto é SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPERVISÃO DE OBRAS DO PROJETO FORTALEZA CIDADE SUSTENTÁVEL – FCS, de acordo com o Termo de Referência constante na SDP, ADJUDICA o objeto da seleção ao vencedor, a empresa STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIAS.A., CNPJ nº 88.849.773/0001-98, situada na Rua Saldanha da Gama, nº 225, Bairro Harmonia, CEP 92310-630, Canoas-RS, no valor global de R\$ 7.880.181,70 (sete milhões oitocentos e oitenta mil cento e oitenta e um reais e setenta centavos), incluindo os impostos, conforme acordado nas negociações do Contrato. Em consequência, HOMOLOGA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 04 DE JUNHO DE 2021

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 24

a presente Seleção de Consultoria, para que produza os efeitos legais e jurídicos, nos termos indicados no relatório da Comissão Extraordinária da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, em favor da empresa mencionada abaixo:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR GLOBAL	PRAZOS
STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIAS.A. CNPJ nº 88.849.773/0001-98	R\$ 7.880.181,70, incluindo os impostos	Prazo de Execução - 24 (vinte e quatro) meses; e Prazo de Vigência - 27 (vinte e sete) meses

Participaram da Seleção e tiveram suas propostas financeiras abertas e avaliadas os seguintes Consultores:

CONSULTOR	VALOR DA PROPOSTA (LIDO NA ABERTURA)	VALOR DA PROPOSTA AVALIADA
STE - Serviços Técnicos de Engenharia	R\$ 7.880.181,70, incluindo os impostos.	R\$ 7.880.181,70, incluindo os impostos.
SGS Engenharia	R\$ 11.506.345,65, incluindo os impostos.	R\$ 11.506.345,65, incluindo os impostos.

As seguintes empresas/consórcios participaram da Seleção, mas não atingiram a nota técnica mínima: CONSÓRCIO BECK DE SOUZA – MAGNA, composto pelos membros Beck de Souza Engenharia Ltda. e Magna Engenharia Ltda.; CONSÓRCIO BUREAU VÉRITAS – EBEL, composto pelos membros Bureau Veritas do Brasil Sociedade Classificadora Certificadora Ltda. e EBEL Empresa Brasileira de Engenharia de Infraestrutura Ltda.; CONSÓRCIO MCRIT CONSULTING E CONCREMAT ENGENHARIA, composto pelos membros MCRIT Consulting e Concremat Engenharia e Tecnologia S/A; e, CONSÓRCIO SUPERVISOR CIDADE SUSTENTÁVEL, composto pelos membros Centro de Estudos de Materiais e Control de Obra S.A. - CEMOSA (ESPANHA), Techne Engenheiros Consultores Ltda. e Nova Engevix Engenharia e Projetos S/A. Fortaleza, 21 de maio de 2021.

**Juliana de Souza Aranha
Brauner
COORDENADORA DA
UGP/FCS/SEUMA**

**Pedro César da Rocha
Neto
SECRETÁRIO
EXECUTIVO DA SEUMA**

VISTO: **Renata Rodrigues Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA.**

*** **

EDITAL Nº 001/2021

EDITAL Nº 001/2021 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação, convoca instituições e/ou entidades, para participarem do processo de seleção dos membros do Comitê Gestor do Projeto Orla, criado através do Decreto Municipal nº 14.957/2021, para o biênio 2021/2023. A SEUMA resolve tornar público e declarar, a abertura de 13 (treze) vagas para os segmentos Conselhos, Associações ou Entidades, Instituição de Ensino Superior e Pesquisa e Sociedade Civil Organizada, de acordo com as indicações e quantitativos estabelecidos neste edital e seus anexos, com observância das diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 14.957/2021. 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.1 - O processo de eleição dos membros do Comitê Gestor do Projeto Orla será regido por este edital e coordenado pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, através de sua Coordenadoria de Políticas Ambientais – CPA. 1.2 - O Comitê Gestor do Projeto Orla é paritário e consultivo, composto por vinte e seis entidades, sendo 13 (treze) membros titulares e seus respectivos suplentes envolvendo representantes do poder público (municipal, estadual e federal) e 13 (treze) de

instituições/entidades, assim distribuídas: 04 (quatro) dos Conselhos, Associações ou Entidades; 01 (uma) da Instituição de Ensino Superior e Pesquisa; 08 (oito) da Sociedade Civil Organizada. Ver ANEXO II - DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO PROJETO ORLA. 1.3 - O exercício das atribuições dos membros titulares e suplentes do Comitê Gestor do Projeto Orla, cuja seleção trata o presente edital, e considerado atividade de relevante interesse público, não ensejando qualquer remuneração. 1.4 - O processo de seleção de que trata este edital, compreenderá três fases, sendo a primeira referente ao processo de inscrição que ocorrerá nos 20 (vinte) dias úteis subsequentes à publicação do referido edital no Diário Oficial do Município; a segunda, que consiste da habilitação por análise da documentação; e a terceira fase a de seleção, seguirá os critérios estabelecidos no presente edital e o resultado será divulgado numa plenária, realizada preferencialmente de forma remota ou na sede da Secretaria Municipal da Gestão Regional – SEGER. 2 - DOS CRITÉRIOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO/HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS: 2.1 - As informações e documentações necessárias para a realização do credenciamento dos Conselhos, Associações ou Entidades, Instituição de Ensino Superior e Pesquisa e Sociedade Civil Organizada são: A) CRITÉRIOS: I - Os candidatos associados ou filiados a Conselhos, Associações ou Entidades, Instituição de Ensino Superior e Pesquisa e Sociedade Civil Organizada, com atuação das Zonas de Orla definidas no Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima de Fortaleza (PGI) do Projeto Orla do Município de Fortaleza, deverão comprovar junto aos responsáveis pelo pleito, sua filiação ou associação a entidade que representam. B) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: I - Formulário de Habilitação (Anexo III) com assinatura do representante legal da entidade candidata (cópia autenticada em cartório ou cópia simples acompanhada do documento original, para fins de confirmação da sua legitimidade por servidor habilitado), devidamente preenchido; II – Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ atualizado; III – Cópia da Ata da Assembleia de posse do representante legal; IV – Cópia do Estatuto da Instituição; V – Cópia de documentos pessoais (RG e CPF) do representante legal; VI - Cópia de comprovante de endereço da instituição; VII – Carta de apresentação de candidatura da organização com assinatura do seu representante legal (ANEXO IV), (cópia autenticada em cartório ou cópia simples acompanhada do documento original, para fins de confirmação da sua legitimidade por servidor habilitado), indicando seus representantes (titular e suplente); VIII – Documentos comprobatórios (notícias de jornal; fotos; vídeos, termos de parceria, etc.) de realização de atividades da sua área de atuação Zonas de Orla definidas no Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima de Fortaleza (PGI) do Projeto Orla do Município de Fortaleza há pelo menos dois anos; IX – Cópia de projeto(s) realizado(s) no Município de Fortaleza com breve avaliação de resultados; X – Carta de apresentação da entidade com assinatura do representante legal; XI – Listagem dos associados e/ou filiados da instituição contendo seus respectivos RG, CPF, endereços e contatos; XII – Cadastro Nacional de Entidades Ambientais – CNEA (se houver); XIII – Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários federais e a dívida ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais. Parágrafo Único - As cópias devem ser apresentadas acompanhadas dos respectivos documentos originais para conferência. 3 - DA INSCRIÇÃO E DA HABILITAÇÃO: 3.1 - Antes de efetuar a inscrição, os interessados deverão conhecer o edital e certificarem-se de que preenchem todos os requisitos exigidos. 3.2 - Os inscritos serão os únicos responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo. Caso isso não seja verificado, a inscrição será considerada inválida. 3.3 - A inscrição será efetuada por preenchimento do Formulário de Habilitação (Anexo III), assinado pelo representante legal da instituição candidata, juntamente com as documentações exigidas no subitem b, do 2.1, que serão impreterivelmente conferidas com os originais, no momento da entrega, sob pena

de indeferimento, o qual deve ser protocolado nos locais de inscrição, no momento da entrega dos documentos. 3.4 - As inscrições estarão abertas nos 20 (vinte) dias úteis subsequentes a publicação do referido edital no Diário Oficial do Município, através do sítio eletrônico SPU CIDADÃO ou de 08:00 as 12:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, sediada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, em Fortaleza/Ceara. 3.5 - A documentação exigida deverá ser protocolada através dos meios disponíveis para a inscrição. 3.6 – Efetuada a inscrição será fornecido ao responsável legal, pela instituição/entidade, o comprovante de protocolo da inscrição. 3.7 – A inscrição somente será confirmada, caso as informações contidas no Formulário de Habilitação e demais documentos apresentados forem protocolados dentro do prazo determinado no cronograma que constitui o Anexo I e em conformidade com as orientações previstas neste edital. 3.8 - Somente será admitida a participação na seleção do Comitê Gestor do Projeto Orla de entidades organizadas e em regular funcionamento. 3.9 - Após o encerramento do período de inscrição, o Formulário de Habilitação e demais documentos serão analisados pela Comissão Organizadora da seleção formada por servidores da SEUMA. Comprovado o atendimento as orientações contidas neste edital, e no prazo estabelecido no cronograma que constitui o Anexo I, será divulgada a lista das entidades habilitadas no canal urbanismo e meio ambiente (Canal Urbanismo e Meio Ambiente - Prefeitura Municipal de Fortaleza), assim como afixada na recepção da sede da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA. 3.10 – Os Conselhos, Associações ou Entidades, Instituição de Ensino Superior e Pesquisa e Sociedade Civil Organizada com candidatura habilitada, terão direito a participar da seleção, seguindo os critérios estabelecidos neste edital para a escolha, com resultado divulgado na plenária de conclusão do processo seletivo de composição do Comitê Gestor. 4 - DOS ESCLARECIMENTOS, DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS: 4.1 - Caberá solicitação de esclarecimentos quanto ao edital pelas entidades participantes da inscrição, até o 5º (quinto) dia útil anterior ao prazo de inscrição. A referida solicitação deverá ser protocolada através do sistema de protocolo, por meio de formulário padrão (Anexo V) a comissão organizadora. 4.2 - Caberá à SEUMA, responder aos recursos e solicitações acima, até o 3º (terceiro) dia útil anterior ao prazo de inscrição. Os questionamentos e respectivos esclarecimentos deverão ser publicados no site. 4.3 - Do ato de indeferimento da habilitação das candidaturas caberá recurso a Comissão no prazo de 07 (sete) dias – 28º a 35º útil, subsequente a publicação do Edital mediante preenchimento do Formulário Padrão (Anexo V), indicação dos motivos do recurso, e protocolar no sistema de protocolo disponibilizado. 4.4 - Caberá, igualmente, as entidades participantes, no período entre o 28º a 35º útil subsequente a publicação da divulgação das inscrições homologadas, a solicitação de impugnação ou inabilitação de candidatura de entidade habilitada, caso sejam constatadas irregularidades na inscrição ou no funcionamento das entidades, perpetrada ou acatada pela comissão responsável, sendo que a participante objeto da impugnação é a legitimada exclusiva para interpor o recurso. 4.5 - Os recursos terão efeito suspensivo, sendo que as razões de irresignação devem ser objetivamente delimitadas, sob pena de improcedência. 4.6 – Os prazos para recursos e julgamento estão previstos no Anexo I. 5 – DA SELEÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO PROJETO ORLA 5.1 - O perfil de representatividade dos candidatos deverá ter como base os critérios relacionados a seguir: I – Preferência por aquelas instituições/entidades que tenham objetivos em consonância com os objetivos gerais e específicos definidos no Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima de Fortaleza (PGI) do Projeto Orla do Município de Fortaleza; II – Preferência para aquelas instituições/entidades com ações já efetivadas e em consonância com os objetivos gerais e específicos definidos no Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima de Fortaleza (PGI)

do Projeto Orla do Município de Fortaleza; III – Preferência por aquelas instituições com atuação reconhecida nos seus respectivos segmentos definidos no art. 7º do Decreto 14.957/2021; IV – Preferência por aquelas entidades/instituições com atuação nas temáticas definidas no art. 7º do Decreto 14.957/2021 na área de abrangência das Zonas de Orla definidas no Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima de Fortaleza (PGI) do Projeto Orla do Município de Fortaleza; 5.2 A seleção das instituições/entidades que vão fazer parte do Comitê Gestor observará os seguintes critérios: I – Instituições/entidades com mais tempo de existência e atuação em consonância com os objetivos gerais e específicos definidos no Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima de Fortaleza (PGI) do Projeto Orla do Município de Fortaleza; II – Instituições/entidades com planos/projetos/ações/pesquisa realizadas e implantadas na área das Zonas de Orla definidas no Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima de Fortaleza (PGI) do Projeto Orla do Município de Fortaleza; 5.3 - No caso de empate entre instituições/entidades, será selecionada a instituição/entidade com mais tempo de existência entre os candidatos empatados. 5.4 – A seleção e a divulgação dos resultados serão registradas em ata, sob responsabilidade da Comissão Organizadora e assinada pela própria comissão. 6 - DA PLENÁRIA: 6.1 - Na abertura da Plenária, o Presidente do Comitê Gestor do Projeto Orla e coordenador dos trabalhos deverá apresentar e discorrer sobre a pauta, na qual deverá constar: I – Apresentação dos objetivos da Plenária; II – Explicitação das normas e esclarecimentos do processo seletivo para condução da Plenária, além da competência e composição do Conselho; III – Informações sobre as inscrições: número total de habilitados e não habilitados, com apresentação das respectivas documentações; IV – Divulgação do resultado da seleção. 7 - DOS RESULTADOS E DA PUBLICAÇÃO: 7.1 - Os resultados serão publicados no endereço eletrônico (Canal Urbanismo e Meio Ambiente - Prefeitura Municipal de Fortaleza) e no Diário Oficial de Fortaleza. 7.2 - É de inteira responsabilidade da instituição/entidade candidata acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este edital. 8 - DA NOMEAÇÃO E POSSE: 8.1 - A Secretaria da Gestão Regional – SEGER homologará o resultado da seleção e nomeará os membros, titular e suplente, que irão compor o Conselho Gestor do Projeto Orla. 8.2 - A nomeação e posse dos conselheiros acontecerá na reunião do Comitê Gestor do Projeto Orla subsequente a homologação do resultado. Fortaleza, 01 de junho de 2021. **Luciana Mendes Lobo - SECRETÁRIA DA SEUMA. VISTO: Renata Rodrigues Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA ASJUR/SEUMA**

ANEXO I – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS CONSELHOS, ASSOCIAÇÕES OU ENTIDADES, INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA E SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DO COMITÊ GESTOR DO PROJETO ORLA	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO D.O.M.	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE DA SEUMA DATA DA PUBLICAÇÃO NO D.O.M.
INSCRIÇÕES	20 DIAS ÚTEIS SUBSEQUENTES À PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO D.O.M.
HABILITAÇÃO, INDEFERIMENTO DE CANDIDATURAS E COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO	DO 21º AO 26º ÚTIL DIA SUBSEQUENTE À PUBLICAÇÃO DO EDITALNO D.O.M.
DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE HABILITADOS	27º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À PUBLICAÇÃO DO EDITALNO D.O.M.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 04 DE JUNHO DE 2021

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 26

PRAZO PARA RECURSO / IMPUGNAÇÃO	DO 28º AO 35º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO D.O.M.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO (CONSIDERADOS OS RECURSOS)	40º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO D.O.M.
REALIZAÇÃO DA REUNIÃO FINAL (PLENÁRIA) DE COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO PROJETO ORLA	42º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO D.O.M.
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS NO CANAL URBANISMO E MEIO AMBIENTE E D.O.M.	43º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO D.O.M.
NOMEAÇÃO E POSSE	45º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO D.O.M.

ANEXO II – DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO PROJETO ORLA

COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO PROJETO ORLA	
Governo	Conselhos, Associações ou Entidades, Instituição de Ensino Superior e Pesquisa e Sociedade Civil Organizada
01 (um) representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA/CE)	01 (um) representante da Atividade Pesqueira
01 (um) representante da Capitania dos Portos do Estado do Ceará (CPCE)	01 (um) representante da Hotelaria e Hospedagem
01 (um) representante da Superintendência do Patrimônio da União (SPU-CE)	01 (um) representante do Turismo e Cultura
01 (um) representante da Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE)	01 (um) representante do serviço de Alimentação e Diversão
01 (um) representante da Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará (SEMA)	01 (um) representante de entidade de Ensino Superior e Pesquisa
01 (um) representante da Superintendência Estadual do Meio Ambiente (SEMACE)	01 (um) representante de Preservação ao Meio Ambiente
01 (um) representante da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS)	01 (um) representante do Comércio Informal
01 (um) representante da Secretaria de Governo (SEGOV)	01 (um) representante de pescadores e marisqueiros

01 (um) representante da Secretaria da Gestão Regional (SEGER)	01 (um) representante de Alimentação e Diversão da Praia do Futuro
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA)	01 (um) representante de Alimentação e Diversão da Beira Mar
01 (um) representante da Secretaria Municipal do Turismo de Fortaleza (SETFOR)	01 (um) representante de Alimentação e Diversão da Barra do Ceará
01 (um) representante da Agência de Fiscalização de Fortaleza (AGEFIS)	01 (um) representante de Alimentação e Diversão de outras praias
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã (SESEC)	01 (um) representante do Conselho da Praia de Iracema

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONFERÊNCIA/CARTA DE INDICAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES

Declaro ter ciência das normas, procedimentos e critérios definidos no Edital nº 01/2021 visando o procedimento de seleção dos membros do Comitê Gestor do Projeto Orla.

_____, ____ de _____ de 20__

Responsável Legal: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

CARTA DE INDICAÇÃO DE TITULARES E SUPLENTES
(Indicação nominal dos representantes para o Comitê Gestor do Projeto Orla)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Instituição que o representa: _____

CNPJ/CPF: _____

Assinatura/ Matrícula do Responsável pelo credenciamento: _____

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO

Nome da Instituição: _____

CNPJ nº _____

Tempo de Atuação: _____

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 04 DE JUNHO DE 2021

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 27

Descrição dos Planos/projetos/ações/pesquisa: _____

Titular: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Suplente: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Local/Data: _____

Assinatura do responsável legal da Instituição: _____

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS OU INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS OU IMPUGNAÇÃO

À Comissão Organizadora

Nome da Instituição: _____

Solicita:

- Esclarecimentos;
 Revisão de decisão de inabilitação;
 Impugnação da candidatura da Instituição.

Pelas razões a seguir: _____

Pede Deferimento,

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura: _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS
HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIA SDHDS Nº 032/2021 - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - GREICE LOPES BERNARDO - A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, por meio de seu Coordenador Executivo/Ordenador de Despesas, IGOR BARROSO STEINDORFER, no uso de suas atribuições legais e com base na Portaria nº 007/2021 e Portaria nº 008/2021, no art. 3º, inciso VII, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no D.O.M em 11 de fevereiro de 2014 e Lei Complementar Municipal nº 0234/17. CONSIDERANDO que o direito a licença maternidade se trata de um direito fundamental

social assegurado aos servidores públicos, sem distinção, conforme preconiza o art. 7º inciso XVIII, da Constituição Federal de 1988 e o art. 68, caput e § 1º do Estatuto do Servidor Público do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico/SDHDS nº 010504/2021 e demais informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº P023846/2021, cujo objeto é o pagamento de indenização de licença maternidade a ex-servidora comissionada GREICE LOPES BERNARDO; RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a dívida no valor de R\$ 17.182,70 (dezesete mil, cento e oitenta e dois reais e setenta centavos), em favor de GREICE LOPES BERNARDO, matrícula nº114410-02, correndo as despesas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte	Valor
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	31.90.94	1.001.0000.00.01	R\$ 17.182,70

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, em 14 de maio de 2021. <Assinado Digitalmente>. **Igor Barroso Steindorfer - COORDENADOR EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E COMPROMISSO VIVISANDO ESTÁGIO CURRICULAR NÃO REMUNERADO Nº 003/2021 - SDHDS. NATUREZA DO ATO: Termo de Cooperação Técnica e Compromisso Visando Estágio Curricular Não Remunerado que entre si celebram a Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS) e a PSES SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, mantenedora do Centro Universitário Pitágoras de Fortaleza – UNIPITÁGORAS. FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo de cooperação técnica tem sob a fundamentação legal na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Lei Complementar nº 234 de 28 de junho de 2017, que altera a Lei Complementar nº 176/2014, no Parecer Jurídico nº 022605/2021/ ASJUR/SDHDS, bem como na decisão administrativa SDHDS, datada de 26/05/2021 no Processo Administrativo nº P149111/2021. OBJETO: 1.1. O presente instrumento tem por objeto a cooperação entre as partes que empreenderão esforços para a realização de estágio curricular para aluno (a) (s), regularmente matriculado (a) (s) no curso de Graduação - Psicologia e Direito. 1.2 O termo de cooperação tem por objetivos: a) Estabelecer, por via de Estágio Curricular Supervisionado, a cooperação mútua com intuito de propiciar ao aluno estagiário oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para a formação profissional teórica e prática; b) Possibilitar, aos alunos da IES, através de Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado, mais um caminho para a obtenção de subsídios necessários à permanente atualização de seus currículos, bem como, à Prefeitura Municipal, mais um canal de informações indispensáveis à sua constante aproximação com as fontes de conhecimento técnicos e científicos. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado, por igual período, por decisão comum das partes. DATA: Fortaleza – CE, 26 de maio de 2021. ASSINATURAS: **Francisco Cláudio Pinto Pinho – SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS)** e **Claudio Ferreira Bastos – REPRESENTANTE DA PSES SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO PITÁGORAS DE FORTALEZA – UNIPITÁGORAS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL

PORTARIA SEGER Nº 32/2021 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 278, de 27 de dezembro de 2019, e, ainda, conforme o Ato nº 15/2021 – GABPREF, de 03 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiel execução dos serviços inerentes ao Contrato Nº 001/2021-SER II - SUB-ROGADO SEGER – IMPERIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, desinfecção, higienização e conservação das áreas internas e externas dos banheiros públicos localizados na Avenida Beira-Mar, com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços e ao uso do local pela população em geral; CONSIDERANDO que a referida Portaria passa a fazer parte integrante deste Contrato nº 001/2021 – SER II – SUB-ROGADO SEGER – IMPERIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. RESOLVE: Art. 1º - Designar como gestor/fiscal do Contrato Nº 001/2021 - SER II - SUB-ROGADO SEGER – IMPERIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para acompanhar os serviços prestados, até o seu encerramento, contando a partir da data de sub-rogação 15 de março de 2021, os servidores abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO	CARGO	MATRÍCULA
José Guilherme Pereira de Sousa	Gestor/Fiscal	Coordenador – Coordenadoria de Infraestrutura – SEGER	86882.05
Carlos Eduardo Lima Pires	Gestor/Fiscal	Coordenador – Coordenadoria do Acolhimento e Articulação – SR II	113297-04

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, em 31 de maio de 2021. **João de Aguiar Pupo - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL.**

*** *** ***

PORTARIA SEGER Nº 38/2021 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo inciso I, do art. 21, da Lei nº 8.608 de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso I, do art. 2º do Decreto nº 11.271, de 24 de outubro de 2002. CONSIDERANDO a Lei nº 10.345, de 08 de maio de 2015, publicada no DOM de 14 de maio de 2015, a qual dispõe sobre o Suprimento de Fundos desta municipalidade. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor MICHEL LINS CAVALCANTE DE ALMEIDA, com o cargo de Secretário Executivo Regional, da Secretaria Municipal de Gestão Regional, matrícula 96249-07, para administrar o Suprimento de Fundos. Art. 2º - Caberá o designado o provimento dos meios necessários para a realização de suas atividades. Art. 3º - A atuação do servidor acima designado é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 4º - A despesa deverá ocorrer na dotação orçamentária 04.122.0001.2016.0052; elemento de despesa 3.3.90.30 e 3.3.90.39; Fonte 1.001.0000.00.01. Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO DA GESTÃO REGIONAL. Fortaleza, 27 de maio de 2021. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **João de**

Aguiar Pupo - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO REGIONAL. João de Aguiar Pupo - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO REGIONAL SEGER.

*** *** ***

PORTARIA SEGER Nº 39/2021 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo inciso I, do art. 21, da Lei nº 8.608 de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso I, do art. 2º do Decreto nº 11.271, de 24 de outubro de 2002. CONSIDERANDO a Lei nº 10.345, de 08 de maio de 2015, publicada no DOM de 14 de maio de 2015, a qual dispõe sobre o Suprimento de Fundos desta municipalidade. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor RAIMUNDO CUNHA FILHO, com o cargo de Secretário Executivo Regional, da Secretaria Municipal da Gestão Regional, matrícula 128936-01, para administrar o Suprimento de Fundos. Art. 2º - Caberá o designado o provimento dos meios necessários para a realização de suas atividades. Art. 3º - A atuação do servidor acima designado é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 4º - A despesa deverá ocorrer na dotação orçamentária 04.122.0001.2016.0052; elemento de despesa 3.3.90.30 e 3.3.90.39; Fonte 1.001.0000.00.01. Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO REGIONAL. Fortaleza, 27 de Maio de 2021. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **João de Aguiar Pupo - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO REGIONAL. João de Aguiar Pupo - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO REGIONAL SEGER.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 20/2021 - SR VI - O TITULAR DA SECRETARIA DA REGIONAL VI, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo o Decreto nº 14.905, de 05 de janeiro de 2021, que altera o Decreto de Decreto nº 14.600, de 27 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação do Processo de Transição Administrativa para Implementação do Modelo de Gestão Regional, e dá outras providências (§ 1º. Os atos, contratos, convênios ou instrumentos congêneres, emitidos ou firmados, até 31 de dezembro de 2020, pelas Secretarias Regionais I, II, III, IV, V, VI e do Centro, passam a ser apresentados pelo Secretário ou pelo Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Gestão Regional (SEGER). § 2º. Compete concorrentemente ao Secretário e ao Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Gestão Regional (SEGER) as atribuições previstas no Art. 72 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, relacionadas aos atos, contratos, convênios ou instrumentos congêneres, emitidos ou firmados, até 31 de dezembro de 2020, pelas Secretarias Regionais I, II, III, IV, V, VI e do Centro). CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei nº 4.320/64, de 17/03/64, que autoriza o pagamento de despesas de exercícios anteriores; CONSIDERANDO a Lei Complementar 176, de 19 de dezembro de 2014, e suas alterações posteriores, em especial, o disposto na Lei Complementar nº 278, de 23 de dezembro de 2019. CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº P000454/2021 PMF; CONSIDERANDO a necessidade de anular a portaria 01/2021 SER VI, publicada no D.O.M dia 23 de abril de 2021; CONSIDERANDO o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; CONSIDERANDO o requerimento administrativo interposto pelo Sr. NILBERTO DE JESUS DO NASCIMENTO, anteriormente nomeado para exercer cargo em comissão de Assistente Técnico Administrativo III, na Célula de Licenciamento e Uso do Espaço Públicos, integrante da estrutura administrativa desta Secretaria Regional, solicitando a análise acerca do pagamento de folha suplementar a que fará jus em decorrência do período que esteve em substituição cumulativa do cargo em comissão de GERENTE da Célula de Licenciamento e Uso do Espaço Públicos, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA REGIONAL VI, no impedimento temporário do titular MAURO RANIERE DAVID

ALBUQUERQUE OLIVEIRA, no período de 01/12/2020 a 30/12/2020. CONSIDERANDO o Parecer favorável da Coordenadoria Jurídica desta Secretaria Regional acerca do tema; CONSIDERANDO o Despacho favorável da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG, quanto à possibilidade de pagamento de folha suplementar devidas ao Sr. NILBERTO DE JESUS DO NASCIMENTO; CONSIDERANDO o Despacho, o qual a Célula de Folha de Pagamento (CEFOP-SEPOG) solicita que seja providenciada a Portaria de Reconhecimento de dívida; RESOLVE: ANULAR a portaria 01/2021 SER VI, publicada no D.O.M dia 23 de abril de 2021, tornando-a sem efeito. RECONHECER a dívida no valor total de R\$ 1.426,57 (um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos) correspondente ao pagamento de folha suplementar de exercício de cargo em comissão em benefício do Sr. NILBERTO DE JESUS DO NASCIMENTO. As despesas decorrentes do referido pagamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: PROJETO ATIVIDADE: 45101.04.122.0001.2195.0046, ELEMENTO DE DESPESA: 319092, FONTE DE RECURSO 1.001.0000.00.01, do orçamento vigente da Secretaria Regional VI. Registre-se, publique-se, cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL (SEGER), em 26 de maio de 2021. **João de Aguiar Pupo - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL (SEGER)**, representado a Regional VI, por força do Decreto nº 14.905, de 05 de janeiro de 2021, que altera o Decreto nº 14.600, de 27 de fevereiro de 2020.

*** **

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020 - PROCESSO Nº P148697/2021. CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL - SEGER, estabelecida nesta Capital, na Rua Pereira Filgueiras, nº 95 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 36.639.040/0001-25, neste ato representada por seu secretário João de Aguiar Pupo, Secretário Municipal da Gestão Regional (SEGER), doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA., com sede à rua Francisco Nogueira da Silva, nº 545, Bairro Boa Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 08.237.585/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. José Railton Teixeira Costa, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 124.536.438-35, doravante denominada CONTRATADA. 1. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se este aditivo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, no Contrato nº 004/2020, e na Justificativa Técnica apresentada pelo Setor de Infraestrutura da SEGER. 2. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 004/2020, que possui como objeto os serviços de manutenção preventiva e corretiva e reforma das praças, parques e logradouros públicos, com o fornecimento de materiais e peças de reposição, quando necessárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Gestão Regional. 3. DO PRAZO: Fica prorrogado, pelo prazo de 12 (doze) meses a vigência e execução do Contrato nº 004/2020, contados a partir do dia 01 de junho de 2021. 4. DO VALOR: O valor contratual corresponde ao montante de R\$ 6.410.024,00 (seis milhões, quatrocentos e dez mil e vinte e quatro reais). 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente aditivo dar-se-á na seguinte dotação orçamentária: 33 101 15451.0006.1926.0008 (Construção, Ampliação, Reforma e Urbanização de Praças Públicas e outros equipamentos urbanos), Elemento de despesa: 44 90 39, Fonte: 01.001.0000.00.01. 6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 004/2020. E, por estarem acordes, assinam este aditivo as partes contratantes e as testemunhas abaixo firmadas. 7. DO FORO: O foro do presente aditivo será o da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, excluindo qualquer outro. 8. SIGNATÁRIOS: **João de Aguiar Pupo - SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL.** **José Railton Teixeira Costa - REPRESENTANTE DA EMPRESA ATHOS CONSTRUÇÕES**

LTDA. VISTO: **Francisco Figueiredo de Paula Pessoa Neto - COORDENADOR JURÍDICO.** DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2021.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020 - SUB ROGADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P118431/2021. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL (SEGER), inscrita no CNPJ nº 36.639.040/0001-25, situada à Rua Pereira Filgueiras, nº 95, Centro, Fortaleza/CE, Cep: 60.160-150, neste ato representada por seu Secretário, Sr. João de Aguiar Pupo, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 400.522.813-53 e a ACOSTA Construções EIRELI., inscrita sob o CNPJ nº CNPJ: 21.995.558/0001-24, representada neste ato pelo Sr. João Pedro Araújo Costa, brasileiro, CPF nº 070.211.483-99. Firmam o presente aditivo ao Contrato nº 11/2020 SUB ROGADO, mediante as cláusulas que seguem: 1. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo dos serviços e dos quantitativos inicialmente previstos no Contrato, onde está sendo realizado um valor total de acréscimo de R\$ 149.656,97 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos), sem supressões, referente a 23,13% (vinte e três vírgula treze por cento) do contrato. Sendo assim o contrato passa a ter um valor de R\$ 796.648,96 (setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos) e a prorrogação da vigência e execução do prazo do contrato original, pelo período de mais 60 (SESSENTA) dias de Aditivo de prazo de Vigência e Execução a contar da data de seu vencimento, 18 de maio de 2021. 2. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo fundamenta-se nos artigos 57, inciso II; 65, I, b e §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, aliada aos demais documentos apresentados no Processo Administrativo nº P118431/2021. 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto/Atividade: 33101 15.451.0006.1926.0008, Elemento de Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 01.001.0000.00.01 do orçamento da Secretaria Municipal da Gestão Regional. 4. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 011/2020, não alcançadas pelo presente termo. 5. DO FORO: O foro do presente aditivo será o da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, excluindo qualquer outro. SIGNATÁRIOS: **João de Aguiar Pupo - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DA GESTÃO REGIONAL** e **João Pedro Araújo Costa - ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI.** DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 13 de maio de 2021.

*** **

EXTRATO - TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 60/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P086569/2021. SUB-ROGANTE: Secretaria Regional V, neste ato representada pelo Senhor João de Aguiar Pupo, Secretário Municipal da Gestão Regional (SEGER), por força do Decreto Municipal nº 14.905/2021, que altera o Decreto Municipal nº 14.600/2020. SUB-ROGADA: Secretaria Municipal da Gestão Regional, neste ato representada pelo Senhor João de Aguiar Pupo, brasileiro, OAB/CE nº 12.707, CEPF nº 400.522.813-53, residente nesta Capital, resolvem celebrar o presente termo de sub-rogação ao Contrato nº 60/2019, celebrado com a empresa Construtora Porto Ltda, inscrita no CNPJ nº 03234418/0001-51, situada na Rua Afonso Vizeu, nº 55, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.060-160, representada, neste ato, pelo Senhor Ruperio Barbosa Porto, brasileiro, casado, RG nº: 499182 SSP-CE, CPF nº: 059.648.143-87, residente e domiciliado nesta capital. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no artigo 54 c/c artigo 58, I, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Processo Administrativo nº P086569/2021. DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a sub-rogação integral do Contrato nº 60/2019, transferindo assim, todos os direitos e obrigações para a Secretaria Municipal da Gestão Regional (SEGER), bem como a fiscalização

contratual a partir de sua assinatura. DA ACEITAÇÃO: A doravante denominada sub-rogada declara que a sub-rogação constante deste Termo, passando em consequência a ser titular do Contrato nº 60/2019, com seus respectivos aditamentos, assumindo a partir da assinatura deste instrumento, 14 de maio de 2021, todos os direitos e obrigações do contrato sub-rogado, obrigando-se a cumpri-lo integralmente. DO VALOR: O valor contratual global importa a quantia de R\$ 2.384.100,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e cem reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes do recurso: 3310115.451.0006.2836.0002 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS, Elemento de despesa: 33.90.39, Fonte: 0 1.001.0000.00.01. DA RATIFICAÇÃO: As demais condições estabelecidas no Contrato nº 60/2019, não modificadas neste instrumento, permanecem inalteradas, firmes e valiosas para as partes. Fortaleza/CE, 14 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: **João de Aguiar Pupo - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL - SEGER**, representando a Secretaria Regional V, por força do Decreto Municipal nº 14.905/2021, que altera o Decreto Municipal nº 14.600/2020 e **Ruperio Barbosa Porto - CONSTRUTORA PORTO LTDA.**

*** **

APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº P235840/2020
CONTRATO Nº 014/2016
CONTRATADA: AMP ENGENHARIA EIRELI.

OBJETO: Contrato para conclusão da Praça Céu – Ancuri, localizada na área de abrangência da Secretaria Regional VI, conforme anexos do Edital CP 014/2016.

O TITULAR DA SECRETARIA DA REGIONAL VI, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo o Decreto nº 14.905, de 05 de janeiro de 2021, que altera o Decreto nº 14.600, de 27 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação do Processo de Transição Administrativa para Implementação do Modelo de Gestão Regional, e dá outras providências (§ 1º. Os atos, contratos, convênios ou instrumentos congêneres, emitidos ou firmados, até 31 de dezembro de 2020, pelas Secretarias Regionais I, II, III, IV, V, VI e do Centro, passam a ser representados pelo Secretário ou pelo Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Gestão Regional (SEGER). § 2º. Compete concorrentemente ao Secretário e ao Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Gestão Regional (SEGER) as atribuições previstas no Art. 72 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, relacionadas aos atos, contratos, convênios ou instrumentos congêneres, emitidos ou firmados, até 31 de dezembro de 2020, pelas Secretarias Regionais I, II, III, IV, V, VI e do Centro), decide:

Apostilar o CONTRATO acima referido no seguinte:

1. Fica determinado o valor do reajustamento fixado na 30ª Medição para o Contrato nº 014/2016:

R\$ 249.368,21 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos).

2. Fica incluso a seguinte classificação orçamentária para o Contrato nº 014/2016:

Projeto/Atividade/Código: 45101.15.451.0006.1926.0007
Elemento de Despesas: 449051
Fonte de Recursos (5) 1.001.0000.00.01

Fortaleza/CE, 13 de maio de 2021

João de Aguiar Pupo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL (SEGER), representado a Regional VI

por força do Decreto nº 14.905, de 05 de janeiro de 2021, que altera o Decreto nº 14.600, de 27 de fevereiro de 2020.

INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 0040/2021 - IMPARH - A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas pelo Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A" - Regulamento do IMPARH, de 15 de janeiro de 2019, em especial os arts. 2º e 5º, bem como de acordo com o previsto na Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, CONSIDERANDO a necessidade de credenciamento de instrutores e colaboradores externos nas áreas de Gestão, Planejamento, Orçamento, Finanças e Direito, voltados ao interesse e às necessidades do Município de Fortaleza, para ministrar palestras, seminários, cursos e realizar outras atividades afins, visando à atualização, ao desenvolvimento e ao aprimoramento contínuo dos servidores municipais, através da Escola de Governo do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO a possibilidade prevista no próprio instrumento regulador do certame, Edital nº 48/2019, mais precisamente em seu subitem 14.4; CONSIDERANDO o teor do que consta dos autos do processo administrativo nº P133955/2021; CONSIDERANDO a necessidade de atender aos princípios da legalidade, da publicidade e da eficiência, de acordo com o previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO a autotutela como atributo inerente à atividade da Administração Pública, de modo a permitir a sua atuação ex officio; RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar, por 02 (dois) anos, no período de 08 de junho de 2021 a 07 de junho de 2023, o prazo de vigência do processo de Credenciamento de Profissionais para a Formação de Banco de Instrutores e Colaboradores Externos da Prefeitura de Fortaleza, de acordo com o previsto no subitem 14.4 do Edital nº 48/2019, instrumento regulador do certame. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Fortaleza, 1º de junho de 2021. **Débora Marques do Nascimento - PRESIDENTE DO IMPARH.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Aprovo e ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 25, inciso II c/c art.13, inciso VI da Lei nº 8.666/1993 com base no Parecer Jurídico nº 589/2021 – PROJUR/IPM, tendo em vista os elementos que instruem os autos do Processo Administrativo nº P144368/2021, o qual RATIFICA a contratação da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, CNPJ nº 86.781.069/0001-15, por Inexigibilidade, para o curso "O que muda com a nova Lei de Licitações" realizado no período de 07 a 11 de junho de 2021, sendo o valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária: 18.202.09.122. 0001.2016.0015, elemento de despesa 339039, fonte de recurso 1.430.0000.00.00 do IPM/PREVIFOR, com fulcro nas razões de fato e de direito nele mencionadas. Publique-se e registre-se. Fortaleza/CE, 26 de maio de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 94/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 04 DE JUNHO DE 2021

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 31

tendo em vista o que consta do Processo Nº P 080707/2014 (IPM), RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor abaixo identificado, a partir de 30.01.2014 com base na legislação indicada. MATRICULA.....: 7135-01 SERVIDOR.....: MARIA ALELUIA SOARES. REFERÊNCIA...: ESP - 006. CARGO/FUNÇÃO.: 264 - PROFESSOR PEDAGOGO. LOTAÇÃO.....: 0011 - SME. TIPO.....: 522 - APOS. VOLUNTARIA INTEGRAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO Nº 0128094-72.2010.8.06.0001, ART. 67 DA LEI Nº 9.103, DE 29.06.2006; ART. 118, § 3º (PARAGRAFO ACRESCENTADO PELA LEI Nº 6.901, DE 25.06.1991), DA LEI Nº 6.794, DE 27.12.1990; ART. 98, INCISO III E 103 DA LEI Nº 5.895, DE 13.11.1984.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R\$ 2.799,67

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO			240		2.799,67
0107	ANUENIO		28,00			783,90
0158	REGENCIA DE CLASSE		20,00			559,93
0155	GRAT. NIVEL UNIVERSITARIO		20,00			559,93
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						4.703,43

Revogando-se o Título de Aposentadoria nº 19/2020 DOM 18.02.2020. GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO, em 12 de março de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00007/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e as informações contidas no Processo nº P563143/2019, RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA à Sra. MARIA IRINEIDE PEREIRA DA SILVA (CPF 143.084.603-87), esposa e dependente do segurado falecido deste Instituto, o Sr. DJALMA SANTOS DA SILVA (CPF 120.077.903-78), Matrícula 8328.01, cargo de auxiliar do tesouro municipal/ II - E, lotado na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN), a partir de 19/02/2019, com fundamento no art. 40, §§ 7º, inciso I, 8º e 18º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como no art. 130, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c os arts. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Lei complementar nº 0096/2011, de 30 de novembro de 2011, art. 118, § 3º da Lei nº 6.794/90 de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991). A pensão da viúva orçou em R\$ 4.836,92 (quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 1.773,53 (Hum mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos) referente ao mês de fevereiro/2019, conforme cálculo pró-rata. Paridade SIM.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR R\$
0039	GEFAT – SERVIDORES					1.503,50
0100	VENCIMENTO				180	1.917,87
0107	ANUENIO		35			671,25

0161	REM ADICIONAL VARIÁVEL			90		744,30
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO:						4.836,92

Revoga-se o Título de Pensão nº 00044/2020, 06.03.2020, publicado no DOM de 27.04.2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 12 de janeiro de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 0458/2021 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995, com fundamento no art. 14, do Decreto nº 11.251, de 10 de fevereiro de 2002, subsidiados pelas disposições da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista as conclusões do relatório apresentado pela Coordenadoria de Procedimento Administrativo Para Aplicação de Penalidades nº 067/2020, referente ao Processo nº P156623/2020 (apenso P106723/2021). RESOLVE: Aplicar à empresa CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 26.436.406/0001-05, a penalidade de a penalidade de ADVERTÊNCIA, prevista no inciso I do artigo 87 da lei 8.666/93, no parágrafo único do artigo 49 do Decreto Municipal 13.735/2016, com previsão também na Cláusula Décima Terceira, itens 13.1.2, do Contrato de nº 366/2019, ARP nº 037/2019 do Pregão Eletrônico nº 065/2019. À Central de Licitação da Prefeitura de Fortaleza para registro da presente decisão, e cumprimento dos fins nela alvitados. Dê-se ciência aos interessados. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 02 de junho de 2021. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA-IJF - PREGÃO ELETRÔNICO - 143/2020 - EDITAL Nº 5325 - HOMOLOGO - o resultado do procedimento licitatório nº P859493/2019, na modalidade Pregão Eletrônico nº 143/2020, Edital nº 5325, objetivando a SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (SONDAS PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL E URETRAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, DOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL INFANTIL DE FORTALEZA DRA. LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO GUIMARÃES SÁ – HIF, HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN – HMDZAN E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com as empresas: MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ nº 05.696.303/0001-04, para os itens 02, 03, 04, 06, 07, 09, 12, 14, 16, 17 e 18, com o valor total da empresa em R\$ 522.083,63 (Quinhentos e vinte e dois mil e oitenta e três reais e sessenta e três centavos), TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 08.077.211/0001-34, para os itens 05, 11 e 13, com o valor total da empresa em R\$ 259.111,92 (Duzentos e cinquenta e nove mil, cento e onze reais e noventa e dois centavos) e LYNX TRADING COMPANY IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., CNPJ nº 29.408.508/0002-96, para o item 15, com o valor total da empresa em R\$ 573.847,88 (Quinhentos e setenta e três mil oitocentos e

quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor global da licitação em R\$ 1.355.043,43 (Um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil e quarenta e três reais e quarenta e três centavos). A despesa decorrente desta licitação correrá às contas das dotações orçamentárias consignadas aos Projetos/Atividade: IJF - Projeto/Atividade 25.201.10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fontes de Recurso 1.211.0000.00.00, 1.213.0000.00.00 e 1.214.0000.00.00 do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF; SMS - Projeto/Atividade 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00, Projeto/Atividade 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00 e Projeto/Atividade 25901.10.302.0123.2528.0005, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recurso 1.213.0000.00.00 e 1.214.0000.00.00; HIF - Projeto/Atividade 25.912.10.302.0123.2621.0005 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00; HNSC - Projeto/Atividade 25.914.10.302.0123.2621.0007 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00; HDGMM - Projeto/Atividade 25.915.10.302.0123.2621.0008 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00; HDGMBC - Projeto/Atividade 25.908.10.302.0123.2621.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00; HDEAM - Projeto/Atividade 25.910.10.302.0123.2621.0003 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00; HDGMJW - Projeto/Atividade 25.913.10.302.0123.2621.0006 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00; HDMJBO - Projeto/Atividade 25.911.10.302.0123.2621.0004 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00; HDEBO - Projeto/Atividade 25.916.10.302.0123.2621.0009 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00 e HMDZAN - Projeto/Atividade 25.918.10.302.0124.2545.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 1º de junho de 2021. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 41/2021 - IPEM/FORT

Designa os membros da Mesa Setorial de Negociação Permanente, no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza - IPEM/FORT, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM/FORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação, e de acordo com art. 17, inciso IX do Regulamento do IPEM/FORT, aprovado pelo Decreto nº 8.963 de 12 de novembro de 1993, Ato de nomeação nº 1284/2019 GABPREF, e com observância no Decreto nº 13.156 de 14 de Maio de 2013, que regulamenta a Lei nº 10.031, de 10 de maio de 2013, que institui o Sistema de Negociação Permanente (SINEP) entre o Poder Executivo Municipal e os servidores e empregados públicos do Município de Fortaleza, por meio de suas entidades representativas; CONSIDERANDO a necessidade de redefinir os membros que terão assento à Mesa Setorial de Negociação Permanente instituída pela Portaria nº 272/2017, no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza - IPEM/FORT, em virtude da nomeação de novos gestores, e conforme orientação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, por meio do Ofício Circular nº 35/2021 - GS; CONSIDERANDO, por fim, o Memorando nº 02/2021 - Interlocução, bem como as indicações contidas na Comunicação Interna nº

14/2021 - DAF, todos anexados aos autos do Processo Administrativo SPU nº P130550/2021 e nº 155/2021 - IPEM/FORT; RESOLVE: Art. 1º - A Mesa Setorial de Negociação Permanente do Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza - IPEM/FORT, instituída pela Portaria nº 272/2017, passa a ser composta pelos seguintes membros:

BANCADA DO GOVERNO	
TITULAR	SUPLENTE
DAVI DE MOURA LEITE CASTELAR	ANDREA OLIVEIRA DE CASTRO
JOSÉ LOBO FILHO	JOSÉ WILLIAM MELO FILHO
EDUARDO GONÇALVES RAMOS	JOSÉ EVANDRO DE GÓES BATISTA JUNIOR

BANCADA DOS SERVIDORES	
TITULAR	SUPLENTE
ACELINO JOAQUIM DOS SANTOS NETO	FRANCISCO LOIOLA NETO
ANTONIO LUIZ PEREIRA FRANCO	LUIZ GONZAGA DE AQUINO
WALMIR RUI COSTA VELOSO	WALDINAR BATISTA DE MORAIS

Art. 2º - Caberá à Mesa Setorial discutir, analisar, pactuar e encaminhar questões específicas de interesse da categoria de servidores e empregados públicos do Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza - IPEM/FORT. Parágrafo Único - A periodicidade das reuniões ordinárias e deliberativas será definida pela Mesa Setorial. Art. 3º - Os objetivos, princípios, preceitos e demais competências, bem como as diretrizes para funcionamento da Mesa Setorial de que trata a presente Portaria, encontram fundamento nas disposições contidas na Lei nº 10.031, de 10 de maio de 2013, e no Decreto nº 13.156, de 14 de maio de 2013. Art. 4º - A atuação dos membros designados no art. 2º da presente Portaria será considerada de serviço público relevante, não sendo remunerados para tal. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA. Fortaleza, 25 de maio de 2021. **João Marcelo Ferreira Facundo - SUPERINTENDENTE DO IPEM/FORTALEZA.**

*** **

ERRATA - ERRATA - na Portaria nº 007/2004, publicada no Diário Oficial do Município de 13 de fevereiro de 2004, de Reconhecimento de Licença Prêmio em dobro, em favor do Servidor EUGENIO SABOYA ANDRADE, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:
"Mandar contar em dobro para efeito de aposentadoria a licença prêmio não gozada, relativa ao período 11.10.1985 a 28.09.1995."

LEIA-SE:
"Contar em dobro, para efeito de aposentadoria, a Licença Prêmio não utilizada, concedida pela Portaria nº 007/2004 (DOM 13/02/2004), relativa aos períodos aquisitivos de 01.10.1985 a 28.09.1995 (90 dias) do servidor EUGENIO SABOYA ANDRADE, Economista, matrícula nº 030, que somam 180 dias e contados em dobro perfazem um total de 180 (cento e oitenta) dias, os quais deverão ser averbados com o tempo de serviço em seus assentos funcionais."

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA. Fortaleza, 27 de maio de 2021. **João Marcelo Ferreira Facundo - SUPERINTENDENTE IPEM/FORT.**

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

ATO Nº 1450/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE EXONERAR, nesta data, JOSE RAMOS ROCHA da função de Assessor Parlamentar vinculado ao mandato do Vereador RAIMUNDO FILHO. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 30 de abril de 2021.

**Vereador Antônio Henrique da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 1451/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE EXONERAR, nesta data, SILVANO GUIMARAES RODRIGUES JUNIOR da função de Assessor Parlamentar vinculado ao mandato do Vereador RAIMUNDO FILHO. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 30 de abril de 2021.

**Vereador Antônio Henrique da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 1452/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE EXONERAR, nesta data, FELIPE RODRIGUES DA COSTA da função de Assessor Parlamentar vinculado ao mandato do Vereador RAIMUNDO FILHO. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 30 de abril de 2021.

**Vereador Antônio Henrique da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 1453/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE EXONERAR, nesta data, ANDERSON CLEYTON SILVEIRA DOS SANTOS da função de Assessor Parlamentar vinculado ao mandato do Vereador RAIMUNDO FILHO. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 30 de abril de 2021.

**Vereador Antônio Henrique da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 1454/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE EXONERAR, nesta data, LEIDE FERREIRA DOS SANTOS da função de Assessor Parlamentar vinculado ao mandato do Vereador RAIMUNDO FILHO. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 30 de abril de 2021.

**Vereador Antônio Henrique da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 1490/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear como Assessor Parlamentar FRANCISCO GUILHERME CAMINHA, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador PEDRO FRANCA. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de maio de 2021.

**Vereador Antônio Henrique da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 1491/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear como Assessor Parlamentar BRUNO DO NASCIMENTO SILVA, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador JULIO BRIZZI NETO. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de maio de 2021.

**Vereador Antônio Henrique da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 1492/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear como Assessor Parlamentar FRANCISCO BRUNO GOMES FERREIRA, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador JULIO BRIZZI NETO. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de maio de 2021.

**Vereador Antônio Henrique da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 1493/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear como Assessor Parlamentar ANA CELIA PARENTE DE MEDEIROS CAMILA, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador SARGENTO REGINAURO. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de maio de 2021.

**Vereador Antônio Henrique da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 1494/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear como Assessor Parlamentar CAMILA RAFAELA DE MEDEIROS, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador SARGENTO REGINAURO. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de maio de 2021.

**Vereador Antônio Henrique da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 1495/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear como

Assessor Parlamentar EUCLIMAR MIGUEL CARVALHO, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador SARGENTO REGINAURO. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de maio de 2021.

Vereador Antônio Henrique da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

ATO Nº 1496/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear como Assessor Parlamentar FELIPE PONTE BRAGA, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador SARGENTO REGINAURO. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de maio de 2021.

Vereador Antônio Henrique da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

ATO Nº 1497/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear como Assessor Parlamentar FLAVIA REGINA LIMA ALVES, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador SARGENTO REGINAURO. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de maio de 2021.

Vereador Antônio Henrique da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

ATO Nº 1498/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear como Assessor Parlamentar FRANCISCA ELIANE FERREIRA DA SILVA ALBUQUERQUE, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador SARGENTO REGINAURO. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de maio de 2021.

Vereador Antônio Henrique da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

ATO Nº 1499/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear como Assessor Parlamentar FRANCISCO PADUA ALEXANDRE GOMES, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador SARGENTO REGINAURO. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de maio de 2021.

Vereador Antônio Henrique da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

ATO Nº 1500/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear como Assessor Parlamentar JOSE AERTON DE SOUZA OLIVEIRA,

para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador SARGENTO REGINAURO. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de maio de 2021.

Vereador Antônio Henrique da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

ATO Nº 1501/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear como Assessor Parlamentar JOSE AURINO DE PAULA DA SILVA JUNIOR, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador SARGENTO REGINAURO. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de maio de 2021.

Vereador Antônio Henrique da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

ATO Nº 1502/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear como Assessor Parlamentar JOSILANE BANDEIRA DA SILVA, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador SARGENTO REGINAURO. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de maio de 2021.

Vereador Antônio Henrique da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

ATO Nº 1503/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear como Assessor Parlamentar KARINE BALBINO CORDEIRO, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador SARGENTO REGINAURO. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de maio de 2021.

Vereador Antônio Henrique da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

ATO Nº 1504/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear como Assessor Parlamentar KATIA IZABEL QUEIROZ DE FREITAS, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador SARGENTO REGINAURO. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de maio de 2021.

Vereador Antônio Henrique da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

ATO Nº 1505/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear como Assessor Parlamentar MARIA CELIA DA SILVA OLIVEIRA, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador SARGENTO REGINAURO. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de maio de 2021.

Vereador Antônio Henrique da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

ATO Nº 1506/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear como Assessor Parlamentar MARIA JURACY DA SILVA BRITO, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador SARGENTO REGINAURO. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de maio de 2021.

Vereador Antônio Henrique da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.
*** **

ATO Nº 1507/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear como Assessor Parlamentar MATHEUS VICTOR VERAS, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador SARGENTO REGINAURO. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de maio de 2021.

Vereador Antônio Henrique da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.
*** **

ATO Nº 1508/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear como Assessor Parlamentar NEY RAMOS, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador SARGENTO REGINAURO. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de maio de 2021.

Vereador Antônio Henrique da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.
*** **

ATO Nº 1509/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear como Assessor Parlamentar ROBERTA DE SOUSA MENEZES, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador SARGENTO REGINAURO. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de maio de 2021.

Vereador Antônio Henrique da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.
*** **

ATO Nº 1510/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear como Assessor Parlamentar SARAH MARIA ROCHA DA CRUZ BRAGA, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador SARGENTO REGINAURO. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de maio de 2021.

Vereador Antônio Henrique da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.
*** **

ATO Nº 1511/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear como

Assessor Parlamentar SUYANE XAVIER VIDAL, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador SARGENTO REGINAURO. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de maio de 2021.

Vereador Antônio Henrique da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.
*** **

ATO Nº 1512/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear como Assessor Parlamentar SARAH XAVIER RUFINO DE SOUSA, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador INSPETOR ALBERTO. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de maio de 2021.

Vereador Antônio Henrique da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.
*** **

ATO Nº 1513/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear como Assessor Parlamentar ALVIRENO COSTA DA SILVA, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador INSPETOR ALBERTO. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de maio de 2021.

Vereador Antônio Henrique da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.
*** **

ATO Nº 1514/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear como Assessor Parlamentar VIVIANE JANUARIO DA SILVA, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador INSPETOR ALBERTO. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de maio de 2021.

Vereador Antônio Henrique da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.
*** **

ATO Nº 1515/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear como Assessor Parlamentar MARDENIA PEREIRA BARRETO, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador INSPETOR ALBERTO. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de maio de 2021.

Vereador Antônio Henrique da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.
*** **

ATO Nº 1516/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear como Assessor Parlamentar MARCOS FABRICIO, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador MARCELO LEMOS COELHO. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de maio de 2021.

Vereador Antônio Henrique da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

ATO Nº 1517/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear como Assessor Parlamentar MARIA NETA DA SILVA SOBRINHO, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador JOÃO GERMANO MEDEIROS. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de maio de 2021.

Vereador Antônio Henrique da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

ATO Nº 1518/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear como Assessor Parlamentar MANUELA FURTADO DE MELO, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador CARMELO NETO. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de maio de 2021.

Vereador Antônio Henrique da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

ATO Nº 1519/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear como Assessor Parlamentar TASSIA CAVALCANTI DE ALCANTARA, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador CARMELO NETO. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de maio de 2021.

Vereador Antônio Henrique da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

ATO Nº 1520/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear como Assessor Parlamentar JOSE FERREIRA DOS SANTOS, para exercer suas atividades junto ao Gabinete da Vereadora ESTRELA BARROS. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de maio de 2021.

Vereador Antônio Henrique da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

ATO Nº 1521/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear como Assessor Parlamentar GRAZIELA KETTLEN DE SOUZA SILVA, para exercer suas atividades junto ao Gabinete da Vereadora ESTRELA BARROS. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de maio de 2021.

Vereador Antônio Henrique da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

ATO Nº 1522/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear como Assessor Parlamentar JHONY PEREIRA DE OLIVEIRA, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador LUCIANO GIRAO SALES FILHO. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de maio de 2021.

Vereador Antônio Henrique da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

ATO Nº 1523/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear como Assessor Parlamentar ELIZETE DE OLIVEIRA SOUZA BARRETO, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador GARDEL FERREIRA ROLIM. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de maio de 2021.

Vereador Antônio Henrique da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

ATO Nº 1524/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear como Assessor Parlamentar SAVIO PEREIRA GURGEL, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador JULIERME LIMA DE SENA. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de maio de 2021.

Vereador Antônio Henrique da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO / RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 02/2021.

ORIGEM: Câmara Municipal de Fortaleza – CMF.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento, administração e gerenciamento de vale alimentação e/ou refeição, para atender aos servidores e aos senhores Vereadores da Câmara Municipal de Fortaleza, em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência e demais exigências deste Edital.

O Pregoeiro comunica aos interessados que a empresa MERCADO PÚBLICO, formulou pedido de esclarecimento no processo em epígrafe, e que o referido pedido e a resposta ao pedido de esclarecimento encontra-se à disposição dos interessados nos sítios: transparencia.cmfor.ce.gov.br/#licitacoes e [https://licitacoes.tce.ce.gov.br/](http://licitacoes.tce.ce.gov.br/).

Fortaleza, 02 de junho de 2021.

Júlio Norberto de Holanda Aguiar
PREGOEIRO DA CMF.

*** **